

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PA

Exercício: 2014

Município: Belém - PA

Relatório nº: 201503502

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503502, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – PA.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 04/05/2015 a 29/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Destaca-se que os exames realizados foram impactados de forma significativa em decorrência da disponibilização intempestiva de documentos e de informações solicitadas formalmente pela equipe de auditoria da CGU, bem como em decorrência dos reiterados pedidos de prorrogação dos prazos de atendimento das Solicitações de Auditoria. Essa situação impactou na extensão e na profundidade dos exames realizados em relação a todas as áreas analisadas.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em



subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-132/2013, e em face dos exames realizados, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Objetivando verificar se a Unidade Jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência e se as mesmas contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 134/2013, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014 foram analisados os Relatórios de Gestão 2014 e o Rol dos Responsáveis.

Da análise do Relatório de Gestão 2014 e do Rol de Responsáveis não foram identificadas inconsistências na forma e no conteúdo de ambos os documentos. Desta forma, entende-se que os mesmos cumprem o disposto na DN TCU nº 134/2013, na DN TCU nº 140/2014 e na Portaria TCU nº 90/2014.

2.2 Avaliação da Gestão de Pessoas

Objetivando identificar se a força de trabalho existente atende às necessidades da Unidade jurisdicionada, foram realizadas análises nas informações apresentadas no item 5.1, do Relatório de Gestão 2014 e solicitados esclarecimentos à UJ sobre a sua real necessidade de pessoal e a existência de estudos nesse sentido, não tendo a UJ apresentado informações sobre o tema, o que prejudicou a análise da CGU.

Tendo as considerações sido feitas apenas com base nas informações constantes no Relatório de Gestão 2014, ficou evidente que o quadro atual de duzentos servidores, em atuação na UJ, não comporta o atendimento de sua missão institucional. Ademais, a UJ possui 562 servidores cedidos ao Sistema Único de Saúde – SUS e a outros órgãos, o que reduz sua força de trabalho, quantitativo este duas vezes superior ao quadro de servidores em atuação na UJ. Outro fator preocupante é a existência de 77% dos servidores com idade igual ou superior a 51 anos, o que demonstra o envelhecimento da força de trabalho da UJ.



Buscando verificar se os registros pertinentes relacionados às nomeações, aposentadorias, pensão e reformas estão sendo lançados nos sistemas corporativos obrigatórios (SISAC), foram realizadas consultas ao SISAC/TCU, tendo sido evidenciada a ocorrência de 35 atos de aposentadoria e dois atos de concessão de pensão e reforma e nenhum ato de admissão no exercício de 2014. Sendo que destes, trinta atenderam ao prazo do artigo 7º da IN TCU nº 55/ 2007.

Objetivando verificar se o setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal, foram constatadas diversas ocorrências, conforme apresentadas no quadro a seguir. Apesar de reiterados pedidos de esclarecimentos/ justificativas, a Unidade não se manifestou sobre este fato.

Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da Ocorrência	Detalhamento	Quantidade
Desconto na folha sem registro no cadastro.	Servidores relacionados	20
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	20
Reposição ao erário.	Servidores relacionados	03
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	03
Dependente econômico com outro vinculo privado	Servidores relacionados	02
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	02
Aposentadoria proporcional com Proventos Integrais.	Servidores relacionados	01
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	01
Servidor requisitado - sem informação de valores extra-SIAPE.	Servidores relacionados	07
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	07
Servidor cedido - a órgãos recusáveis com gratificação de desempenho da origem.	Servidores relacionados	02
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	02
Servidores com devolução do adiantamento de férias no último ano.	Servidores relacionados	01
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	01
Aposentados com	Servidores relacionados	04



Descrição da Ocorrência	Detalhamento	Quantidade
fundamentos EC 41.	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	04
Instituidores de pensão sem pensionista ou com pensionista excluído.	Servidores relacionados	10
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	10
Aposentados pela EC 41 ou posterior.	Servidores relacionados	03
	Situações solucionadas integralmente	00
	Situações solucionadas parcialmente	00
	Situações não solucionadas	00
	Situações pendentes de manifestação da unidade	03

Fonte: Arquivo – Trilha de Pessoal – Funasa

Para verificar a qualidade do controle da Unidade jurisdicionada na identificação e tratamento das acumulações ilegais de cargos públicos, foram solicitados à UJ duas relações de servidores, quais sejam: a) Relação digital dos servidores que exercem cargos com dedicação exclusiva ou tempo integral e b) Relação digital dos servidores, com indicação daqueles que acumulam legalmente cargos empregos ou funções públicas. Tendo a UJ apresentado apenas a relação de servidores que acumulam cargo, emprego ou função pública, no montante de dez servidores.

Objetivando confirmar a informação apresentada pela UJ e verificar a existência de acumulação ilegal de cargo público foram selecionados por amostragem 78 servidores do quadro geral de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, estando incluídos na amostra os dez servidores já informados pela UJ, sendo verificada a ocorrência de cinco acumulações ilegais de cargo público, ficando evidente que a UJ não possui controles internos eficientes para evitar a acumulação ilegal de cargos públicos.

Foram verificadas falhas nos controles de frequência dos servidores cedidos, o que demonstra a fragilidade dos controles internos administrativos da UJ.

A UJ não apresentou descrição dos controles internos da Unidade para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos públicos.

Objetivando confirmar se os controles administrativos relacionados à gestão de pessoas são consistentes, foram realizados vários questionamentos à UJ, que foram respondidos parcialmente, prejudicando a análise sobre a integridade dos controles internos administrativos da mesma.

Da análise do preenchimento do “QACI – Gestão de Pessoas” pode-se inferir que a UJ apresenta princípios e padrões documentados e treinamento básico sobre controles internos, o que corresponde a um nível de maturidade dos controles internos intermediário. Entretanto, as deficiências apresentadas pela UJ, no tocante aos controles internos administrativos para a gestão de pessoas, possibilita a ocorrência de impropriedades, como as já evidenciadas no presente relatório, quais sejam: a) Não apresentação de informações ou documentos relativos à gestão de pessoas ao órgão de controle interno; b) Acumulação ilegal de cargo público; c) Falhas no controle de



frequência dos servidores cedidos e d) Diversas ocorrências na folha de pagamento da UJ.

No tocante à existência de terceirização irregular de cargos, conforme o Termo de Conciliação Judicial Geral, de 5 de novembro de 2007 e Acórdão TCU nº 1.520/2006 – Plenário prorrogado pelo Acórdão TCU nº 2.681/2011- Plenário para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional apresentem ao Tribunal o resultado final do processo de substituição de terceirizados Irregulares, a UJ em seu Relatório de Gestão 2014, item 7.1.4.2 (fls. 67) informou que: “*Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada*” desta forma não foi realizada análise sobre o ponto em questão. A UJ esclareceu à equipe de auditoria que este ponto é de competência do órgão central.

Ademais, a ocorrência de falhas evidenciadas nos registros no SISAC a destempo, nas ocorrências verificadas na folha de pagamento, no controle de frequência dos servidores cedidos e na acumulação ilegal de cargos demonstra fragilidade dos controles internos administrativos da UJ, no tocante à gestão de pessoas.

2.3 Avaliação da Política de Acessibilidade

Para avaliar a política de acessibilidade e as medidas adotadas pela Unidade para cumprimento das disposições da Lei 10.098/00, Decreto 5.296/04 e Normas Técnicas da ABNT pertinentes, que tratam da acessibilidade aos prédios públicos por pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida, solicitou-se informações sobre essas medidas e inspeção física em todos os locais de acessos aos prédios. Foram encontradas as deficiências apresentadas neste relatório, entretanto, verificou-se a adoção de providências para melhoria da acessibilidade dessas pessoas, destacando-se a adequação dos pisos do andar térreo, construção de um banheiro no prédio anexo e a construção de um elevador plataforma para acesso ao andar superior. A Suest/PA informou que solicitou à Divisão de Engenharia a elaboração de Projeto de Acessibilidade com vistas a dotar as instalações físicas dos demais critérios de acessibilidade estabelecidos pelos citados normativos.

2.4 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Objetivando verificar se a CGU foi instada, em decisão do TCU, a tratar de deliberação dirigida à Unidade Jurisdicionada na auditoria anual sobre as contas do exercício de 2013 e se as deliberações do TCU foram cumpridas pela unidade, foi analisado o Relatório de Gestão 2014 e realizada consulta ao sítio do TCU.

Da análise do Relatório de Gestão 2014 e da consulta feita no sítio do TCU, no quadro “pesquisa de jurisprudência”, não foram identificados acórdãos, do período de 2011 a 2014, que tenham em seu corpo a expressão: “determinar à Controladoria-Geral da União” e tenham como entidade: “Funasa – Suest/PA”. Assim sendo, não foram verificadas as determinações do TCU à Funasa – Suest/PA, constantes do Relatório de Gestão 2014 ou do sítio do TCU, visto não se enquadrarem na situação em análise.

2.5 Avaliação do CGU/PAD



Objetivando verificar se a UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD foi realizado cotejo entre as informações constantes do Relatório de Gestão 2014 e a base de banco de dados do CGUPAD, constatando-se que os processos relacionados em ambas as fontes são os mesmos.

Foi solicitado, ainda, informações sobre a instauração de processos de sindicância e/ou processos administrativos disciplinares, no exercício de 2014, para a realização de cotejo entre a informação apresentada e os dados constantes do CGUPAD, tendo sido confirmada a informação constante do Relatório de Gestão 2014.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Objetivando verificar se a Funasa – Suest/PA mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU, especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade e fortalecimento do controle interno administrativo, foi verificada a existência de recomendações pendentes de atendimento pela UJ até o final do exercício em análise, independentemente do exercício em que se originaram, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso. Foi analisado, ainda, o Regimento Interno da UJ e seu organograma funcional.

No Relatório de Auditoria de Contas nº 201407065 foram evidenciadas seis constatações e efetuadas oito recomendações à UJ. Desse total apenas uma recomendação deixou de ser atendida parcialmente, conforme documentos e informações apresentados durante os trabalhos de campo da Auditoria Anual de Contas.

Não existe na UJ um setor específico para acompanhar as recomendações da CGU e nem rotinas normatizadas para acompanhar as referidas recomendações, conforme análise do organograma da UJ, de seu regimento interno e de demais normativos que tratam das competências de suas divisões.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de avaliar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições realizadas por meio de dispensa de licitação e de inexigibilidades, bem como a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, foram selecionados seis processos iniciados ou finalizados no exercício de 2014. Esses processos foram selecionados com base nos critérios de materialidade e representam 57% dos recursos contratados em 2014, conforme demonstrado a seguir:

Quadro – Licitações - Geral

Quantida de	Volume total de recursos	Quantida de	Volume de recursos	Quantidad e em	Volume de recursos
------------------------	-------------------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------------



total Processos Licitatórios	dos processos licitatórios (R\$)	avaliada	avaliados (R\$)	que foi detectada alguma falha	em que foi detectada alguma falha*
14 pregões eletrônicos	4.573.019,30	6	3.184.231,24	4	2.583.382,80

Fonte: SIASG/ SIAFI/2014-Processos apresentados pela UJ.

Quadro - Dispensa de Licitação

Quantidade de total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma falha	Volume de recursos em que foi detectada alguma falha
1	4.120,00	01	4.120,00	0	0

Fonte: Processo apresentado pela UJ.

Quadro- Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Inexigibilidades	Volume total de recursos de inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma falha	Volume de recursos em que foi detectada alguma falha
17	529.893,24	06	378.403,45	1	309.403,45

Fonte: Processos apresentados pela UJ.

Para avaliar a adesão da unidade auditada aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa SLTI MPOG nº 1/2010, na Portaria SLTI MPOG nº 2/2010 e no Decreto 5.940/2006, considerou-se as informações prestadas pela unidade auditada no Quadro 10.1 – Aspectos da Gestão ambiental e licitações sustentáveis do item 10 do Relatório de Gestão, assim como os processos analisados durante o trabalho de campo. Foram constatadas falhas nas contratações com licitações e inexigibilidade decorrentes de fragilidades de controle.

No Relatório de Gestão, a unidade auditada informou que adota, de forma usual, critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços, de acordo com as especificações de cada demanda. Dos pregões eletrônicos realizados no exercício de 2014, em processos analisados verificou-se que nos editais foram exigidos dos licitantes o atendimento de critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos referidos normativos.



Em relação aos Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras, com base na análise dos processos analisados citados anteriormente e na resposta da UJ ao questionário de avaliação dos controles, verificou-se a existência de normativos internos e procedimentos disciplinando as compras e contratações, entretanto, foram constatadas as seguintes fragilidades: ausência de rotina para verificação das formalidades dos documentos do processo de forma a evitar a ocorrência de documentos sem assinaturas; falta de rotina para elaboração do edital com observância das disposições da lei das licitações e verificação adequada da compatibilidade da documentação exigida no edital com a apresentada pelos licitante vencedor, evitando a habilitação sem cumprimento das exigências estabelecidas. Como ponto positivo no que tange às compras destaca-se o exame pela Procuradoria de todas as compras inclusive por dispensa e ineligibilidade.

2.8 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Para avaliar a gestão, pela unidade examinada, dos bens imóveis de uso especial no exercício de 2014, foi realizado levantamento de todos os bens especiais, bem como dos gastos com manutenção e benfeitorias sob responsabilidade da unidade. O levantamento foi feito com base no Relatório de Gestão de 2014, Inventário de Bens Imóveis de 2014 e em dados extraídos do Siafi Gerencial e do SPIUNet.

Os dados coletados demonstraram que a unidade auditada dispõe em sua estrutura organizacional do Setor de Patrimônio – SOPAT, que é a responsável pelo gerenciamento dos bens do órgão, possuindo servidor responsável pela atualização dos dados no SPIUNet, sistema próprio de gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União. Esse Setor não se encontra adequadamente estruturado para gestão de bens imóveis principalmente pela insuficiência de pessoal e de recursos tecnológicos.

Em 2014, a unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Quadro - Quantitativo de Bens Especiais de responsabilidade da Suest/PA.

Localização	Quantidade de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2013	2014
Brasil	97	97
Exterior	00	00
TOTAL	97	97

Fonte: Relatório de Gestão de 2014

Quadro - Consistências Registros Bens Especiais

Qtde real	Qtde Avalia da	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet	Qtde sem registro no SPIUNet	Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI, mas não existente	Qtde com data de avaliação superior a quatro anos
97	05	0	56	0	41

Fonte: Relatório de Gestão -2014 e Sistemas SPIUNet/SIAFI/2014.



Conforme se observa nos quadros acima, a unidade dispunha no final de 2014, de 97 imóveis conforme informado no Relatório de Gestão de 2014, sendo todos próprios. A Suest/PA não possui imóvel locado. Os registros contábeis apresentam inconsistências em face das divergências no quantitativo de imóveis registrados no Relatório de Gestão/2014 e Sistema SPIUnet que é a principal fonte alimentadora do Sistema SIAFI. Todos os imóveis estão com as avaliações desatualizadas. Os 41 imóveis que se encontram registrados no SPIUnet tiveram as últimas avaliações realizadas no exercício de 2003 e os valores se encontram registradas no SPIUNet e no SIAFI. A UJ informou que a Funasa celebrou, em fevereiro de 2014, o contrato nº 09/2014, com a empresa Link Data objetivando a regularização do patrimônio mobiliário e imobiliário.

No exercício de 2014, conforme Relatório de Gestão, os gastos com reformas e manutenção dos imóveis totalizaram respectivamente, R\$ 421.639,84 e R\$ 441.488,04. Os Controles Internos Administrativos da Gestão de Patrimônio Imobiliário não se encontram adequados para gestão dos bens imóveis. Com base nas verificações e nas respostas apresentadas ao questionário de avaliação dos controles, foram constatadas as seguintes fragilidades: insuficiência de pessoal e ausência de manuais com normas de procedimentos, rotinas e práticas operacionais para execução de todas as atividades do Setor de Patrimônio.

2.9 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Objetivando verificar se os controles internos administrativos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos da UJ foi realizado questionamento à UJ sobre os seguintes aspectos do controle interno: Ambiente de Controle; Avaliação de Risco; Atividade de Controle; Informação e Comunicação e Monitoramento. Além dos questionamentos, foram solicitadas evidências que confirmassem as respostas apresentadas pela UJ. Desta forma, pode-se inferir que:

1. Ambiente de controle: estrutura técnica e normativa de controles, incluindo definição de atribuições dos agentes e política de qualificação de pessoal.

A UJ, por meio da Portaria FUNASA nº 149, de 16 de fevereiro de 2006 instituiu a Comissão de Ética e o seu Código de Ética. Entretanto, da leitura deste documento, não foi possível verificar se o mesmo está coerente com as atividades específicas da UJ, sendo genérico nas suas deliberações. Não foi observada a existência de instrumentos de divulgação tanto do Código de Ética, quanto de fomento a uma postura ética do servidor por meio de campanhas de conscientização. Ressalte-se que a referida portaria está publicada no sítio da Funasa. A Comissão de Ética foi criada no órgão central, havendo na Funasa-Suest/PA apenas um representante que encaminha à Comissão de Ética os casos que necessitam de manifestação da mesma, não tendo em 2014, ocorrido nenhuma situação desse tipo.

No sítio da Funasa existe o link “*Fale Conosco*”, para contato entre a Funasa e o cidadão comum ou seus servidores. Entretanto, o mesmo não especifica a possibilidade de ser utilizado para denúncias e o preenchimento do campo “nome” e “E-mail” são obrigatórios, não permitindo a realização de denúncia anônima.

No Relatório de Gestão 2014 a UJ apresentou seu organograma atualizado e no Regimento Interno constam as atribuições de cada departamento. No tocante à existência de planos, políticas e procedimentos que evidenciem a adoção de uma atitude



apropriada, no que se refere a assumir riscos e se somente inicia novos empreendimentos, missões ou operações após analisar cuidadosamente os riscos, a UJ não apresentou elementos capazes de possibilitar uma opinião sobre esse ponto. A UJ apresentou as portarias de delegação de competência do órgão central para as superintendências, entretanto, não disponibilizou portarias dentro da própria superintendência e não constam portarias com estabelecimento de limite de alçada.

Na UJ é respeitado o princípio da segregação de funções, a despeito do preenchimento do questionário relativo à gestão de pessoas, quando o responsável pelo setor de recursos humanos informou que não há segregação de funções no referido setor. Não foi possível esclarecer o ponto, em função de a resposta ter sido apresentada após o fim dos trabalhos de campo.

A Funasa não dispõe de previsão normativa que garanta ou incentive a participação dos servidores na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta, avaliando os documentos ou outros meios utilizados. Quando há necessidade de elaboração de manuais técnicos ou administrativos, a UJ convida seus servidores com conhecimento técnico para atuarem na elaboração dos referidos manuais.

A UJ realiza a contratação e demissão de servidores com base no estabelecido na Lei 8.112/90, sendo realizada avaliação de desempenho de servidores e as capacitações estão previstas no Plano Anual de Capacitação.

2. Avaliação de risco: existência de métodos e instrumentos para a detecção e prevenção de ocorrências que possam comprometer o desempenho.

No tocante à avaliação de risco, a UJ não apresentou adequadamente as informações solicitadas, se atendo a informar sobre a existência de laudos, relatórios e projetos relativos a possíveis riscos à estrutura física de suas instalações. Já sobre a ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades dos controles internos da UJ, não foi verificada a ocorrência de fraudes. Entretanto, no que se refere a perdas, tem-se que a UJ apresenta dificuldades na condução das prestações de contas e TCE de suas transferências voluntárias.

A UJ possui norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de sua responsabilidade.

3. Atividades de controle: efetivo funcionamento dos controles administrativos, ou seja, aplicação prática, com pessoal e recursos efetivamente empregados.

Sobre a existência de políticas, procedimentos, técnicas e mecanismos apropriados no que se refere a cada uma das atividades da entidade, a UJ relacionou as ações voltadas para resguardar a integridade física de seus servidores e terceiros, controle patrimonial, de pessoal e documentos. Não mencionou outras atividades, que busquem mitigar os riscos que tenham relação direta com a consecução de suas atividades finalísticas e o alcance de sua missão institucional.

Segundo a UJ, os gestores acompanham a execução orçamentária e o desempenho no atingimento das metas. A UJ não possui indicadores de desempenho para todas as suas áreas e atividades.



4. Informação e comunicação: difusão via comunicação oral, escrita etc.. das normas e métodos.

A UJ possui instrumentos de comunicação institucional, sendo a comunicação feita também por diversos meios, como manuais de políticas e procedimentos, memorandos, mensagens de correio eletrônico, quadro de avisos, videoconferências, vídeos institucionais, páginas na internet/intranet, blogs, canais de redes sociais.

A UJ divulga, em seu sítio da internet, informações de interesse geral ou coletivo, tais como: registro das competências e estrutura organizacional; endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros das despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados; dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

5. Monitoramento: acompanhamento das atividades de controle pela direção da unidade auditada, com a finalidade de diminuir riscos e implementar melhorias.

O sistema de controle interno da UJ não é adequado e efetivo, conforme avaliações realizadas nas últimas Auditorias Anuais de Contas. Entretanto, vem passando por um processo de mudança, que está levando ao aprimoramento do mesmo, mas atualmente não está totalmente estruturado, possibilitando a ocorrência de diversas falhas, como demonstrado no presente relatório.

2.10 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação da gestão das transferências de recursos teve por objetivo verificar a atuação da unidade auditada para: garantir o alcance dos objetivos definidos nos instrumentos de transferências; realizar a análise das prestações de contas dos convenientes ou contratados; fiscalizar a execução do objeto da avença e verificar a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências.

A Suest/PA não atua na fase de concessão das transferências, consoante disposto na Portaria FUNASA 1.104/2010. No período examinado foi analisada a programação das atividades de fiscalização e, em que pese à deficiência de pessoal, a Divisão de Engenharia – DIESP realizou todas as fiscalizações programadas. Com base na materialidade foram selecionados três processos de convênio no valor total de R\$ 4.805.569,99. A análise revelou que foram realizadas as fiscalizações dentro do período de vigência dos instrumentos.

Verificou-se que a unidade auditada, apesar de possuir mecanismos de cobrança das prestações de contas, não efetua as análises tempestivamente. Conforme Relatório de Gestão de 2014, no período ocorreram 76 prestações de contas e foram analisadas 47. Havia na unidade um passivo, no final de 2014, de 31 prestações de contas não analisadas. Cabe ressaltar que a UJ informou que possui servidores suficientes no SOPRE, setor responsável pelas análises das prestações de contas das transferências



concedidas. Verificou-se também intempestividade na conclusão de tomada de contas especial instauradas, tendo em vista que os processos relativos aos convênios 446/206 (SIAFI 571797) e 2706 (SIAFI 226190), foram iniciados em 2011 e não se encontram concluídos, tendo a Coordenação de TCE informado que devido ao acúmulo de serviços não foi possível adotar providências para conclusão dos processos.

Quanto à adequação e suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica da área responsável pelas transferências, para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos, e à capacidade de fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive *in loco*, verificou-se que a unidade auditada dispõe de uma equipe de monitoramento na área técnica composta por dezoito servidores, dos quais onze são engenheiros responsáveis por acompanhar o andamento das transferências de recursos relacionados a obras e infraestrutura. A equipe de monitoramento da área financeira é composta por dez servidores responsáveis pela análise financeira e das prestações de contas das transferências.

Conforme informado pela própria unidade auditada, a estrutura tecnológica é razoavelmente adequada, entretanto, o quantitativo de recursos humanos que trabalham na gestão de transferências é insuficiente para suprir as demandas por fiscalização do andamento da execução dos objetos das transferências e de instauração de Tomadas de Contas Especial.

No que se refere aos controles internos administrativos da área de transferências, com base nos exames e nas respostas da Unidade ao questionário de avaliação, verificou-se insuficiência nos Procedimentos de Controle, tendo em vista a ausência de rotinas de trabalho para supervisão sobre a qualidade do trabalho de análises das prestações; efetivo controle dos processos; falta de rotinas de trabalho que exija constante acompanhamento da situação técnico administrativa das transferências com definição de prazos mínimos para monitoramento; falta de rotina de trabalho para análise das situações que justifiquem a abertura de Tomada de Contas Especial e de controle adequado dos processos de TCE instaurados.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 10 de setembro de 2015.



1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Falhas na condução de processos licitatórios.

Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos procedimentos licitatórios, foi selecionada amostra de seis processos licitatórios. O critério utilizado na escolha da amostra foi a materialidade. Os exames abrangeram a necessidade/motivação da aquisição do objeto, instrumento convocatório, aquisição e seus anexos. No quadro abaixo se encontra a amostra analisada:

Quadro - Processos de despesas realizados por inexigibilidade examinados -2014

Nº do Processo	Objeto	Valor (R\$)
25200.014.838/2013-88	Contratação de serviços de consultas e exames especializados e ambulatoriais.	1.207.290,00
25200.015.828/2013-60	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.	446.680,71
25200.015.574/2013-80	Contratação de serviços automotivos.	128.676,00
25200.015.374/2013-27	Aquisição de material permanente.	1.148.989,00
25200.011.652/2014-58	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.	72.594,42
25200.006.123/2014-32	Aquisição de cartuchos e toner.	100.694,00

Fonte: Processos apresentados pela UJ

Em análise aos seis processos licitatórios verificou-se que em dois houve descumprimento das disposições da Lei 8.666/93, sendo constatadas as seguintes impropriedades:

1. Processo 25200.014.838/2013-88 – Pregão Eletrônico nº 20/2013.

1.1 – Ausência, no instrumento convocatório, de critério de reajuste de preços tendo em vista a previsão de prorrogação do contrato;



1.2 – Subcontratação do objeto contratual em desacordo com as regras do instrumento convocatório, que dentre outras obrigações da contratada, estabelece no item 16.22 - “*Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato*”;

1.3 – Homologação da licitação sem cumprimento, pelo licitante vencedor, das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não apresentou;

1.3.1 – Licença de funcionamento ou licença sanitária expedida pelos órgãos sanitários competentes;

1.3.2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

1.3.4 – Comprovante de que o laboratório a ser contratado participa de pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade;

1.3.5 – Declaração de que segue as normas e condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental;

1.3.6 – Certificado de Registro ou inscrição no Conselho Profissional, conforme exigências legais.

2. Processo 25200.015374/2013-27 – Pregão Eletrônico 13/2013

2.1 – Ausência de publicação do resumo do edital do pregão em jornal local de grande circulação local;

2.2 – Não exigência no instrumento convocatório de documentos para comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Causa

Fragilidades dos controles internos da Seção de Recursos Logísticos – SELOG, que não possui manuais e rotinas de trabalho baseados nas disposições da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes. Caberia ao chefe do setor de recursos logísticos e à chefe da Divisão de Administração da Suest/PA nos termos da Portaria FUNASA 270, de 07 de fevereiro de 2014, ter implementado melhorias dos controles internos, objetivando facilitar a execução das atividades dos servidores da comissão de licitação, responsáveis pela elaboração e cumprimento das disposições do instrumento convocatório.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 684/SUEST-PA, de 08 de junho de 2015, a Superintendência Estadual da Funasa no Pará, apresentou a seguinte manifestação para as ocorrências assinaladas nos itens acima:



1.1- “No item 20 do edital “DA FORMAÇÃO DE PREÇO E REAJUSTAMENTO” de fato faltou informar o detalhamento e o índice do reajustamento, foi um lapso, mas que não impediu de prorrogar a vigência do referido contrato, uma vez que a empresa não solicitou reajuste de preço”.

1.2 –“O referido certame tinha como objetivo a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas e exames especializados e ambulatoriais, em conformidade com o Termo de Referência. Esclareço que a empresa vencedora do certame presta esse tipo de serviço, exclusivamente a contratação de profissionais para realização de serviços específicos por tempo determinado”.

1.3 – “A empresa vencedora apresentou alvará de licença de funcionamento, conforme página 189, exigido no instrumento convocatório, portanto não sendo necessária a licença sanitária.

A área esclareceu ainda que a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES seria uma obrigatoriedade caso a vencedora do item fosse detentora de laboratório, sendo que no caso deste certame a contratação era de empresa especializada para esses tipos de serviço, ou seja, são empresas que se dedicam exclusivamente a contratação de profissionais para realização de serviços específicos por tempo determinado”.

2.1 – “A ausência de publicação em jornal, foi pelo motivo dos funcionários da EBC estavam de greve, conforme informado na fl.438”.

2.2 – *“Em relação à qualificação econômico-financeira dos licitantes ela é obtida através do SICAF, onde consta na fl.440 do referido processo, com situação normal e válida”.*

Por meio do Ofício nº 823/Suest-PA de 06 de julho de 2013, em atenção à Solicitação de Manifestação sobre os fatos constatados em campo, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“Que o objeto constante no termo de Referência especifica de forma clara e sucinta que o objeto a ser contratado seria a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta e exames especializados e ambulatoriais”.

Portanto o pregoeiro conduziu o referido certame de forma segura, qualquer empresa poderia se candidatar a participar do certame, desde que lógico apresentasse a documentação mínima exigida no instrumento convocatório.

Foi constatado que após o término do certame a documentação exigida foi colocada de forma equivocada, ou seja, a documentação exigida seria específica para empresa do ramo de laboratório, portanto, se contradiz ao objeto do certame.

Considerando esse lapso por parte do servidor que confeccionou o edital bem como pela presença de somente uma empresa interessada em participar do certame, bem como a necessidade de atender ao setor solicitante haja vista que detém tutela antecipada de justiça e somente foi exigido à documentação condizente ao de uma empresa



especializada e não de um laboratório. Também deve ser esclarecido que o objeto trata-se de consultas, exames especializados como Eletrocardiograma, Cardiológica e eletroneuromiografia mmss/mmii, consultas na área de neurologia, clínica médica, ortopedia/traumatologia e psiquiatria, portanto tais documentos não condizem com o objeto em questão.

Quanto ao questionamento do item 1.1, que realmente o reajuste não consta de forma clara no edital, bem como na minuta do contrato, entretanto podemos verificar no edital às folhas 134, no item 13, consta que referido contrato poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, que entendemos que tal fato poderia ser regularizado posteriormente, pois o próprio preâmbulo do edital também consta que o referido processo licitatório obedecerá à lei nº 8.666/93 e suas alterações e que também no item 20 do edital, folhas 137, consta também não de forma específica, mas a prerrogativa de reajustamento de preços na minuta do contrato na cláusula e décima folhas 149 e 153”.

No item 1.2, onde questiona o que estabelece no item 16.22 do edital, no edital não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato- enfatizamos mais uma vez que o referido objeto trata-se de contratação de empresa especializada para atender diversas especialidades diferenciadas onde somente uma empresa poderia tornar-se vencedora do certame. Portanto, entendemos que esse foi mal colocado no edital.

Quanto ao item 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5 e 1.3.6, referente ao item 1.3 do edital – as referidas exigências seriam no caso se a empresa vencedora fosse detentora de laboratório, onde também tais exigências foram alocadas de forma não explicativas no edital.(sic)

2. Processo nº 25200.015.374/2013-27

O resumo do edital não foi publicado em jornal por motivo dos funcionários da EBC detentora das publicações dos editais estarem em greve e não ter previsão de volta ao trabalho; na época foi informado que a Superintendência poderia solicitar ao jornal para publicar, mas isso não era possível tendo em vista que o serviço é terceirizado através de outra empresa de publicação (Delta Publicidade) a qual não temos nenhum contrato, portanto impossível que fizéssemos a publicação no jornal.

Quanto ao documento de comprovação de qualidade econômico financeiro, entendemos que o SICAF é documento suficiente para comprovação de empreendimentos que não há necessidade de comprovação além. Somente se comprovado que algum documento está pendente ai sim é solicitado os documentos necessários.” (sic)

Análise do Controle Interno

As compras e contratações no âmbito da administração pública federal devem ser realizadas com observância das disposições da Lei 8.663/93 e demais normativos aplicáveis. As falhas apontadas na condução dos procedimentos licitatórios, contrariam esses normativos e são resultantes das fragilidades dos controles internos da Seção de Recursos Logísticos - SELOG. No tocante à análise das manifestações apresentadas pelo gestor cabem algumas considerações:



Item 1.1 – O edital é a lei interna da licitação devendo ser elaborado consoante disposições da citada lei e normativos aplicáveis e juntamente com o Termo de Referência e Minuta do Contrato, prevê todos os requisitos da contratação, inclusive o critério de reajuste dos preços.

Na contratação de que trata o pregão sob análise, está prevista a prorrogação do contrato a ser celebrado com o licitante vencedor do certame conforme informado na manifestação e se verifica no disposto no item 13.1 do instrumento convocatório “o contrato vigorará por 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 meses” e como informa o Gestor já foi prorrogado sem reajuste, entretanto, não há informação na proposta da empresa de que ela manterá os preços inicialmente cotados durante as prorrogações. Logo a ausência do critério de reajuste poderá inviabilizar as próximas prorrogações. Cabe ressaltar, que a o critério de reajuste de preços é de observância obrigatória nos editais de licitação, conforme previsto no artigo 40, inciso XI da citada lei.

Pelo exposto, verifica-se que o critério de reajuste deve ser definido no edital e não posteriormente como informado na manifestação.

Item 1.2 – A empresa contratada em decorrência do citado pregão, possui como objetivos sociais no seu cadastro de pessoa jurídica na Secretaria da Receita Federal do Brasil “*outras profissionais, científicas e técnicas e serviços de perícia técnica relacionada ‘a segurança de trabalho’*”, que não abrangem os serviços objetos da contratação. Apesar de o edital do pregão vedar a subcontratação ao estabelecer dentre as obrigações da contratada no item 16.22 – “*Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato*”, a empresa foi contratada sem o cumprimento dessa disposição, tendo promovido a subcontratação ao informar juntamente com sua proposta que as consultas de cardiologia seriam realizadas na Clínica Socor situada na Rua Boaventura da Silva, 64 Reduto, as de clínica médica – cardiologia no Guamá Saúde localizado na Rua Barão de Igarapé Mirim, 488 – Guamá e as de neurologia na Rua Apinagés nº 115, em Batista Campos.

Nas manifestações apresentadas verifica-se a ausência de justificativas capazes de sanar a falha apontada, tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento das normas do instrumento convocatório pelos licitantes. Se houve falha na elaboração do edital deveria ter sido corrigida antes da publicação. A subcontratação revela que a empresa não pertence ao ramo objeto da licitação.

1.3 - A administração estabelece no edital as regras da licitação devendo definir claramente e obrigatoriamente dentre outras, as condições de participação e habilitação dos interessados e pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no artigo 3º da citada Lei, não pode deixar de atender as exigências que ela mesma criou. É o que se encontra estabelecido no artigo 41 da referida Lei “*a administração não pode descumprir as normas do edital ao qual se acha estritamente vinculada*”. Assim sendo, todos os documentos relacionados no edital do pregão sob análise para habilitação deveriam ter sido exigidos do licitante vencedor por ocasião da homologação. Cabe ressaltar, que os documentos não exigidos na contratação da empresa vencedora, podem



ter afastado interessados em participar do certame que não poderiam apresentar tais documentos. Dessa forma, verifica-se nas manifestações apresentadas a ausência de informações capazes de justificar o descumprimento das disposições do edital no procedimento licitatório examinado.

2.1 – A ampliação da competitividade e a participação de maior número de licitantes possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa para administração, objetivo maior da licitação. A ausência da publicação do resumo do edital do pregão em jornal de grande circulação local, além de contrariar as disposições contidas no artigo 17, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que estabelece no inciso II a obrigatoriedade dessa publicação, pode ter diminuído a competitividade e prejudicado a consecução dos objetivos do certame. A justificativa apresentada sobre a impossibilidade de publicação não merece acolhimento, tendo em vista que a Suest/PA, foi informada pela empresa responsável pela publicação sobre a greve de seus funcionários em 07 de novembro de 2013 e a publicação poderia ter sido realizada até 09 de dezembro de 2013, dessa forma a Unidade teve mais de um mês para providenciar a publicação e ainda porque, como se trata de jornal local, em que pese o serviço de publicação ser terceirizado, como informado acima, a Suest/PA poderia ter providenciado a publicação emitindo Nota de Empenho em favor da empresa de publicidade do jornal escolhido para publicação, procedimento que não exige contrato.

2.2 – O instrumento convocatório deve estabelecer as regras a serem observadas no procedimento licitatório, as condições de participação, inclusive os requisitos de Qualificação Econômico Financeira previstos no artigo 31, da citada Lei, que objetivam comprovar a capacidade financeira do futuro contratado de executar o contrato e obrigatoriamente devem constar do edital como estabelecido no inciso 5º do citado artigo “*A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação*”. Assim sendo, todos os requisitos exigidos para habilitação devem ser definidos com clareza no edital, permitindo, dessa forma, a manifestação apresentada de que a tal exigência consta do SICAF não merece acolhimento, pois os licitantes ao lerem o edital já devem conhecer os requisitos exigidos para participação do procedimento licitatório.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar manuais e rotinas de trabalho para facilitar a execução das atividades dos servidores da Seção de Recursos Logísticos - SELOG, na elaboração dos instrumentos convocatórios das licitações e no cumprimento de suas disposições na homologação das licitações.

1.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO



Avanços obtidos pela UJ na utilização de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições e contratações.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Unidade avançou na adoção de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições e contratações. Foram selecionados para análise três processos de um total de quatorze lançados no exercício de 2014. Da análise, observou-se que foram inseridos critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em todos os editais analisados, indicando efetiva aderência aos mencionados requisitos. Como boa prática, cita-se a aquisição de material permanente com as seguintes exigências: a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; b) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte e armazenamento; c) que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como mercúrio (Hg) e chumbo (Pb). Na contratação de serviços automotivos inclusive lavagem de veículos, dentre outros critérios, foi exigido; a) emprego de material biodegradável em quantidade e qualidade adequadas; b) utilizar produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte por material atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1; e c) observar a Resolução CONAMA de 07 de dezembro de 1994.

A partir das análises efetuadas, verificou-se que o gestor tem adotado a inclusão de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições e contratações. Entretanto, ainda há espaço para melhorias, o que pode ser operado, por exemplo, com criação de rotinas de trabalho para inserção de outros critérios expressamente estabelecidos na IN SLTI 01/2010, desde que os requisitos a serem exigidos não causem a frustração do caráter competitivo dos certames.

1.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

O processo de contratação e aquisição analisado, realizado por dispensa, está em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato



Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade da contratação direta por dispensa de licitação, foi examinado o processo de nº 25200.008.089/2014-31, que trata da aquisição de peças de reposição para Central Telefônica da Suest/PA, no valor de R\$ 4.120,00, única despesa realizada por dispensa no período examinado.

Quadro - Dispensa de Licitação analisada

Processo	Objeto	Valor empenhado R\$	Valor pago R\$
25200.008.089/2014-31	Aquisição de peças para Central Telefônica.	4.120,00	4.120,00
TOTAL		4.120,00	4.120,00

Fonte: Processo nº 25200.089/2014-31.

A partir da análise, observou-se que a Unidade adotou procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

1.2.1.2 INFORMAÇÃO

Contratação indevida por inexigibilidade de licitação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra dos processos de contratação direta por inexigibilidade. O critério utilizado na escolha da amostra foi a materialidade. Nesse sentido, do valor total de R\$ 529.893,24, contratado por Inexigibilidade no ano de 2014, foram analisados seis processos, que correspondem a 71% desse montante, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro – Inexigibilidades de Licitação analisadas

Processo	Objeto	Valor empenhado R\$	Valor pago R\$
25200.000.921/2014-51	Contratação de ferramenta de pesquisa de preços.	7.990,00	7.990,00
25200.001.315/2014-52	Inscrição de servidores no curso de pregoeiros.	10.200,00	10.200,00
25200.005.691/2014-16	Inscrição de servidores no curso de operacionalização do SICONV, período 20 a 21.08.14	28.899,95	28.899,95
25200.018.877/2014-35	Inscrição de servidores no curso de operacionalização do SICONV período 17 a 18.12.14.	13.680,00	13.680,00



25200.019.475/2014-48	Inscrição de servidores no curso “Novas Competências do Secretariado no Setor Público”.	7.960,00	7.960,00
25200.011.457/2011-85	Fornecimento de energia elétrica no exercício de 2014 pela concessionária Centrais Elétricas do Pará S/A.	309.673,50	309.673,50
TOTAL		378.403,45	378.403,45

Fonte: Sistema SIAFI/2014 e Processos de Despesas por inexigibilidade.

A partir da análise, observou-se que a Unidade não adotou procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, tendo em vista que em consulta ao Sistema SIAFI, verificou-se a contratação da empresa concessionária Centrais Elétricas do Pará S/A–CELPA, Nota de Empenho 2014NE800009 no valor de R\$ 309.673,50, para fornecimento de energia elétrica no exercício de 2014 por inexigibilidade, contrariando as disposições contidas no inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que estabelece a contratação desses serviços por dispensa de licitação.

A UJ informou no Ofício nº 823/Suest-PA que fazia instrução do procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica na Dispensa de Licitação, de acordo com o que determina o inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/1993, conforme instrução de parecer jurídico e que em 2011, visando nova contratação por orientação da Procuradoria Jurídica, devido ser inviável a competição, fundamentou-se no artigo 25 da Lei 8.666/93.

Conforme informado a contratação desses serviços deve ser realizada por dispensa de licitação. Tendo em vista tratar-se de falha formal sem impacto na gestão, para essa constatação foi emitida Nota de Auditoria.

1.2.2 INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

1.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Deficiências na acessibilidade ao prédio da UJ por pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida.

Fato

Para verificação das condições de acessibilidade por pessoas portadoras de deficiências ou de mobilidade reduzida, a equipe visitou todas as dependências do prédio onde se encontra instalada a unidade, sendo constatadas as seguintes deficiências:

a) Ausência de sinalização direcional no piso do acesso à edificação até o balcão de atendimento;



- b) Ausência de mapa tátil na entrada do prédio, o que dificulta a orientação de pessoas cegas ou com baixa visão. O mapa tátil utiliza-se de caracteres em relevo, braile ou figuras para auxiliar as pessoas portadoras dessas deficiências a se orientarem espacialmente;
- c) Balcão de atendimento inadequado para cadeirante, visto que não possui altura que permita o avanço da cadeira de roda no mínimo de 0,30 m sob o balcão;
- d) Ausência no prédio principal de banheiro com acessórios e equipamentos que possa ser utilizado por cadeirante; e
- e) Ausência no auditório de espaço adequado para cadeirante e assentos destinados a pessoas com mobilidade reduzida e obesas.

Causa

Omissão do gestor em promover tempestivamente as adequações nos prédios e falta de recursos financeiros para atender as despesas na execução do projeto com vista a melhoria da acessibilidade por pessoas portadoras de deficiência.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 640/SUEST/PA, de 1º de junho de 2015, a Superintendência Estadual da Funasa no Pará, apresentou a seguinte manifestação:

“Em atenção à Solicitação de Auditoria nº 201503502/017, de 27 de maio de 2015, informo abaixo as providências que serão tomadas para atender as normas vigente:

- a) Foi emitido memorando à Divisão de Engenharia para elaboração de projeto visando à implantação de mapa tátil em todo o prédio, andar térreo até o auditório e andar superior, assim como rampas para acessibilidade de PNE, memorando em anexo;
- b) Embora não possuir sinalização direcional até o balcão, a UJ possui uma guarita central na entrada do prédio onde os servidores ou mesmo os vigilantes atendem ao público e realizam anotações quando chega uma pessoa portadora de necessidades especiais os servidores do atendimento executam toda orientação conduzindo-o ao destino desejado, inclusive, acesso ao elevador;
- c) A orientação ao usuário é feita na guarita central, onde são fornecidas as informações e direcionamentos desejados ao visitante. O balcão referido na S.A se trata de um guarda volume e presta algumas informações adicionais tanto ao usuário quanto ao servidor no caso de cadastro de veículo que utiliza o estacionamento;
- d) Será feito o planejamento para aquisição dos acentos para pessoas obesas e quanto ao acesso para cadeirante no auditório será providenciado a confecção de uma rampa móvel em madeira de lei, conforme Autorização de Serviço em anexo;
- e) Já está inserido no projeto de reforma do prédio principal o banheiro destinado a cadeirante, estamos no aguardo da liberação de recursos orçamentários para a realização



da licitação para execução da obra. Existe apenas um banheiro destinado a cadeirante no auditório, com acesso conforme as normas.”

Por ocasião da apresentação dos fatos constatados em campo, por meio do Ofício nº 823/Suest-PA, de 06 de julho de 2015 e anexos, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“Além da manifestação já apresentada contida no Ofício nº 640/Suest-PA de 01.06.2015, informo que algumas providências foram realizadas como:

1) Nivelamento do piso, que devido a área de localização do prédio ser uma região alagada, onde tem um solo não consistente, o que ocasiona o desnivelamento do piso;

2) rampa de acesso ao auditório; 3) vagas reservadas no estacionamento para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme comprovação constante do anexo II.

Quanto à ausência no prédio principal de banheiro com acessórios e equipamentos que possa ser utilizado por cadeirante.

Informo que esta Superintendência em 2013 elaborou projeto visando à reforma na estrutura predial, o projeto foi aprovado, mas por força da Portaria nº 268 de 30.07.2013, não foi descentralizado o recurso. Em 17.03.2014, novamente esta Superintendência por meio do Memorando nº 053/Diadm de 17.03.2014, solicitou recursos para reforma da estrutura predial, encaminhando planilha contendo todos os itens a serem licitados com seus respectivos valores.

Na planilha resumo anexo ao memorando acima referenciado, consta os itens 4 a 10, correspondentes às reformas dos banheiros, inclusive para PNE. Ocorre que por meio do Despacho nº 190/2014 o Diretor Executivo da Funasa, informou que não há como descentralizar o valor total, por não haver recursos suficientes para execução da despesa em questão, descentralizou somente ao valor correspondente aos serviços dos itens 01.12 e 014 do cronograma físico financeiro, cujos serviços dos itens referem-se a construção da guarita lateral e reforma da substação, considerado urgentíssimo, até pelo fato desta Superintendência ter sido notificada pelo Comando do Corpo de Bombeiros, onde foi estabelecido prazo para saneamento das irregularidades detectadas no sistema elétrico, cujo serviço está sendo executado neste exercício. Comprovante constante no Anexo III.

Outros itens que não dependem de muito recurso esta Superintendência estará agilizando a sua implementação, uma vez que neste exercício, novamente estamos impedidos de realizar algumas melhorias pelo contingenciamento das despesas, ocasionado pelo corte no orçamento, sem possibilidade de expansão”. (sic)

Análise do Controle Interno

As deficiências de acessibilidade estão dificultando o acesso aos prédios da Unidade de pessoas portadoras de deficiências e mobilidade reduzida. Consoante disposições do artigo 23, da citada Lei, as medidas para implementação das adaptações, eliminações e



supressões de barreiras arquitetônicas nos prédios públicos deveriam ser iniciadas a partir do primeiro ano de vigência dessa Lei.

Na manifestação apresentada e consoante visitas aos prédios, verificou-se que o gestor já realizou adaptações e supressão de barreiras arquitetônicas nas edificações e está adotando providências com vistas a implementação de outros requisitos estabelecidos para promoção adequada de acessibilidade nos prédios da Unidade.

Entretanto, verifica-se que as falhas na acessibilidade relacionadas se encontram pendentes de atendimento. No tocante aos recursos financeiros para atender as despesas de execução do projeto informado, cabe ressaltar que a referida Lei estabelece no artigo 23 que a Administração Pública Federal e Indireta deverá destinar, a cada ano dotação orçamentária para promoção de adaptações, eliminações e supressão de barreiras existentes nos edifícios de uso público e de sua propriedade. Assim sendo, as autoridades competentes na Funasa devem assegurar os recursos para atender as despesas relativas à execução do projeto.

Recomendações:

Recomendação 1: Adequar os prédios da Suest-PA às disposições da Lei 10.098/2000 e do Decreto 5.296/04 visando oferecer condições de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida.

Recomendação 2: Reiterar à Funasa Presidência a solicitação de recursos para atender as despesas com a execução do projeto de melhoria da acessibilidade aos prédios da UJ por pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida.

1.3 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

1.3.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.3.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação das Transferências Concedidas.

Fato

Pela Portaria nº 1.104, de 23 de setembro de 2010, alterada pela Portaria nº 273/2011, a Fundação Nacional de Saúde – Funasa descentralizou para as suas Superintendências Estaduais, a responsabilidade pelos atos subsequentes à celebração dos convênios e Termos de Compromissos. Assim sendo, a Suest/PA é responsável pelas atividades de controle da vigência, acompanhamentos dos objetivos pactuados, análise da prestação de contas e instauração de TCE, cabendo ao Órgão Central as demais atividades relativas às transferências concedidas. E pela Portaria nº 897, de 06 de novembro de 2012, objetivando a melhoria dos processos de trabalhos relativos ao controle e gerenciamento das transferências, definiu que para cada convênio ou termo de compromisso celebrado ou que venha a ser celebrado pela Funasa, será atribuído a um técnico o qual ficará com a responsabilidade pelo acompanhamento financeiro e pela adoção de medidas indispensáveis à consecução dos objetivos pactuados.

Tendo em vista que a UJ não celebra transferências voluntárias, não consta no SIAFI ou no SICONV os convênios vinculados à referida UJ, os quais se encontram registradas na Funasa-Presidência. No tocante à atuação da Suest/PA na gestão das transferências no exercício examinado, nos exames e consoante informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2014, faz-se o seguinte relato:



Fiscalizações:

No período examinado a Divisão de Engenharia-DIESP da UJ responsável pelo acompanhamento da execução do objeto das transferências, realizou planejamento de suas atividades de fiscalização, conforme se verifica no quadro abaixo:

Quadro - Fiscalizações programadas e realizadas em 2014

Fiscalizações						
Planejadas	Realizadas	%	Não Realizadas	%	Não Planejada	Total
175	175	100	-		17	192

Fonte: DIESP-Suest/PA

Em que pese a deficiências de técnicos para realização das atividades de fiscalização, como informado no Relatório de Gestão de 2014, a Divisão realizou de forma satisfatória suas atividades no período e conseguiu superar a meta de fiscalizações programadas. Essa Divisão informou que o acompanhamento da execução física das obras, objeto das transferências é realizada por empresa terceirizada.

Nos exames de três processos de convênios constatou-se a realização de fiscalizações durante a vigência do instrumento. Verificou-se no processo 25100.022.669/2004-97 referente ao convênio 975/2004, celebrado com o Governo do Estado, que tem por objeto a construção de sistema de abastecimento de água no Município de Ananindeua-PA, com vigência de 1º de julho de 2004 a 08 de junho de 2015, foram realizadas apenas três visitas técnicas, tendo a Suest/PA informado no Memorando 06/DIESP/SUEST/PA, de 02 de junho de 2015, que: o projeto técnico de engenharia foi aprovado em 05 de dezembro de 2005; a primeira parcela liberada em 02 de fevereiro de 2007; o conveniente teve dificuldades na conclusão da licitação; a obra só evoluiu a partir de 2013, sendo realizadas as fiscalizações, encontrando-se praticamente concluída. Informou ainda, que o acompanhamento físico ocorre somente após o início das obras.

Prestação de Contas:

A UJ no Relatório de Gestão de 2014 informou que foram apresentadas 78 prestações de contas de transferências concedidas e analisadas 47, conforme quadro abaixo:

Quadro – Prestações de Contas – Exercício de 2014.

Transferências	Contas Prestadas		Contas Analisadas	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Convênios	05	2.657.683,33	04	2.787.683,33
TC/PAC	73	22.401.392,90	43	58.771.758,23
Total	78	25.059.076,23	47	61.559.441,56

Fonte: Relatório de Gestão 2014



Do total de contas analisadas, 25 foram reprovadas havendo glosa de recursos no montante de R\$ 5.796.795,57 para convênios e R\$ 15.026.516,35 para Termos de Compromisso, totalizando R\$ 20.823.311,92, tendo o gestor informado que todos os processos estão seguindo seu curso normal. Verifica-se no quadro apresentado que, apesar da suficiência de servidores no Setor do SECOV, responsável pela análise das prestações de contas, apenas 60% das contas prestadas foram analisadas.

Tomada de Contas Especial – TCE.

No período examinado não foi instaurado Tomada de Contas Especial. A UJ informou que no final do exercício a Coordenação de Tomada de Contas Especial, possuía vinte processos de Convênio e Termo de Compromisso aguardando análise com possibilidade de instauração de TCE.

Força de Trabalho e Recursos Tecnológicos

No tocante à força de trabalho e recursos materiais disponíveis para gestão das transferências, a Suest/PA, possui em sua estrutura organizacional o Serviço de Convênios – SECOV, formado pelos Setores de Habilitação e Celebração de Convênios – SOHAB e de Prestação de Contas – SOPRE, que são responsáveis principalmente pelo controle das vigências e análise das prestações de contas, a Divisão de Engenharia –DIESP que realiza as fiscalizações e: a Coordenação de Tomada de Contas Especial vinculada à Divisão de Administração- DIADM, que procede a instauração de Tomada de Contas Especial. O quantitativo e perfil dos servidores que constitui a força de trabalho em 31 de dezembro de 2014, consta do quadro abaixo:

Quadro - Perfil da força de trabalho da Suest/PA na gestão de transferências- 31 de dezembro de 2014.

Setor	Quantidade	Cargo
SOHAB	Técnica	
	01	Enfermeiro
	03	Agente Administrativo
SOPRE	Técnica	
	05	Agente Administrativo
	02	Servidor Temporário
	Apoio	
	01	Agente Administrativo
	01	Auxiliar de Portaria
	01	Auxiliar de Serviços Gerais
DIESP	Técnica	
	03	Engenheiros
	08	Engenheiros temporários
	03	Auxiliar de Saneamento
	01	Inspetor de Saneamento
	01	Contramestre (Eng. Sanitarista)
	01	Atendente (Eng. Sanitarista)
	01	Assistente Administrativo (Geólogo)
	Apoio	
	03	Auxiliar de Serviços Gerais
	01	Enfermeira
	01	Divulgador Sanitário
Coordenação de TCE	Técnica	
	01	Contador
	01	Técnico Contábil
	01	Agente Administrativo

Fonte: SECONV/DIESP/SUESP/PA.



Da análise do perfil da força de trabalho, tem-se que o SECOV possui onze servidores na área técnica, tendo a UJ informado que esse quantitativo, assim como os recursos materiais disponíveis são adequados e suficientes para execução das tarefas sob responsabilidade desse Serviço. Já o setor responsável pela fiscalização das transferências (DIESP) que possui dezoito técnicos, sendo oito temporários e a Coordenação de Tomada de Contas que possui três servidores. Consoante informações do Relatório de Gestão de 2014 e entrevistas, não possuem pessoal suficiente para execução plena de suas atividades na gestão das transferências.

2 GESTÃO PATRIMONIAL

2.1 BENS IMOBILIÁRIOS

2.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Impropriedades na gestão dos bens imóveis de responsabilidade da Suest/PA.

Fato

Os exames realizados para avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliários da UJ, tiveram por base os registros dos imóveis de sua responsabilidade constantes do Relatório de Gestão e Inventário de Bens Imóveis relativos ao exercício de 2014, no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União-SPIUnet e do Sistema SIAFI, tendo sido constatadas as seguintes impropriedades:

- a) Divergências apresentada no quantitativo de bens imóveis entre as informações apresentadas no Relatório de Gestão-2014 (97 imóveis), registrados no Sistema SPIUnet (41 imóveis) e Inventário de Bens Imóveis-2014 (92 imóveis);
- b) Existência de 56 imóveis fora do patrimônio da União sem registros no Sistema SPIUnet;
- c) Ausência de avaliação dos imóveis registrados no SPIUnet, visto que todos se encontram com avaliação vencida, conforme quadro abaixo:

Quadro - Imóveis com avaliação vencida no SPIUnet.

VENCIDA	IMÓVEIS	COM	AVALIAÇÃO
Registro Imobiliário Patrimonial – RIP		Data da avaliação	validade da
	401000075004		25.04.2003
	411002655000		09.08.2003
	411002945003		29.06.2003
	411003015000		08.05.2003
	427005315007		17.10.2003
	427005555008		08.05.2003
	427005615000		15.05.2003



VENCIDA	IMÓVEIS	COM	AVALIAÇÃO
Registro Imobiliário Patrimonial – RIP	Data da avaliação	da	validade da
429000095005			09.08.2003
575000025007			09.08.2003
435000125006			09.08.2003
435000135001			25.04.2003
441000105000			29.06.2003
443000215006			16.03.2003
443000225001			27.09.2013
443000235007			01.05.2003
447001765002			24.06.2003
447001785003			16.08.2003
453001425001			09.08.2003
627000025003			09.08.2003
465000145009			29.06.2003
471002355005			27.04.2003
471002915000			22.11.2003
475000045001			09.08.2003
475000055007			09.08.2003
483001725007			30.04.2003
483001755003			09.05.2003
493000055005			09.08.2003
495001405006			08.05.2003
501000195006			29.06.2003
505000215000			07.05.2003
505000225005			07.05.2003
505000235000			16.08.2003
505000315004			16.08.2003
569000025002			09.08.2003
573000095009			05.09.2003
535001005000			18.12.2002
543000065000			09.08.2003
545000135005			09.08.2003
557000105002			09.05.2003
561000175009			28.06.2003
571000155005			09.08.2003

Fonte: Sistema SPIUnet

d) Ausência de registros no Sistema SPIUnet dos valores relativos a construção e reformas dos imóveis que se encontravam contabilizados no Sistema SIAFI/2014 nas contas contábeis 1.4.2.1.1.01.00 – EDIFÍCIOS, 1.4.2.1.1.06.00 – SALAS E ESCRITÓRIO e 1.4.2.1.1.91.00 – OBRAS EM ANDAMENTO. Tais contas foram encerradas no final do exercício de 2014 e os respectivos saldos transferidos no SIAFI 2015 para as contas do grupo de Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUnet relacionadas no quadro abaixo, cujo os imóveis a que se referem se encontram identificados nas inscrições genéricas individualização de imóveis (IM), que constituem os contas correntes de cada conta:



Quadro - Valores relativos a imóveis registrados no SIAFI não transferidos para o SPIUnet.

CONTA CONTÁBIL – SISTEMA SIAFI		
Código	Denominação	
1.2.3.2.1.02.02	EDIFÍCIOS	
Conta Corrente	Descrição/imóveis	Valor (R\$)
IM1400153-PA-ORI-6.DI	Construção de residências para técnicos em Oriximiná	3.831,19
IM1400267- PABEL 6.R3	Reforma da Sede da Coordenação Regional do Pará	20.806,91
IM1400269	Construção da Unidade Mista de Barcarena	217,10
IM6100000-IM/6100000/SESP/PA	Edifícios da SESP/PA	0,01
1.2.3.2.1.02.24	SALAS DE ESCRITÓRIOS	
999	Construção de Posto de Saúde Indígena da Aldeia de Sarawa em Paragominas	27.350,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	
Conta Corrente	Descrição	
IM1400124-PA-ABA-6R	Reforma e adaptação do Prédio	18.105,41
IM1400125-PA-AFI-6.D	Construção da Unidade de Apoio de Abel Figueiredo	0,01
IM1400126-PA-ALM-6.E	Construção da Unidade Sanitária de Almerim	0,22
IM1400127-PA-ALM-6.R	Reforma da Unidade Sanitária de Almerim	10.813,72
IM1400128-PA-ALT-6.D	Construção, reaparelhamento da Unidade Sanitária de Altamira	0,01
IM1400129-PA-ALT-6.R2	Reforma da Unidade Sanitária de Altamira	0,01
IM1400130-PA-ANA-6.D	Construção da Sede do Instituto Evandro Chagas	788,43
IM1400131-PA-ANA-6.D1	Construção do Centro Primatas em Ananindeua	3,92
IM1400132-PA-ABA-6E	Construção da Unidade Mista de Abaetetuba	0,84
IM1400133-PA-BAR-6.B	Construção da Unidade Sanitária de Barcarena	16,95
IM1400134-PA-BAR.E.D	Construção Residencial de Barcarena	7.516,64
IM1400135-PA-BAR-6.R	Reforma Unidade Sanitária de Barcarena	28.262,30
IM1400136-PA-BEL-6.D4	Reforma Clube Recreativo Servidores F. SESP Belém	0,01
IM1400137-PA-BEL-6.R1	Reforma do Prédio da Seção de material Belém	0,01
IM1400138-PA-BEL-6R2	Reforma do Instituto Evandro Chagas	6,19



CONTA CONTÁBIL – SISTEMA SIAFI		
IM1400139-PA-BGR-6.E	Construção da Unidade de Brejo Grande do Araguaia	12,50
IM1400140-PA-BGR-6.R	Reforma/adaptação Brejo Grande do Araguaia	289.182,16
IM1400141-PA-BJE-6.B2	Construção de Unidade Sanitária de Bom Jesus do Tocantins	0,01
IM1400142-PA-BRE-6.R1	Reforma da Unidade Mista de Breves	16,17
IM1400143-PA-CIS-6B	Construção da Unidade Sanitária de Curianópolis	0,01
IM1400144-PA-IBA-6R	Reforma e adaptação do prédio de Itaituba	40.040,96
IM1400145-PA-MAL-6.R	Reforma da Unidade Sanitária de Monte Alegre	0,01
IM1400146-PA-MAR-6.D	Construção da Unidade Sanitária de Marabá	0,01
IM1400147-PA-MAR-6-R1	Construção da Unidade Sanitária de Marabá	0,04
IM1400148-PA-MDO-6.E	Construção da Unidade Mista de Monte Dourado	20,18
IM1400149-PA-MED-6.R1	Construção da Unidade Sanitária de Medicilândia	91.868,26
IM1400150-PA-OBI-6.R	Reforma da Unidade Sanitária de Óbidos	9.207,50
IM1400153-PA-ORI-6.D1	Construção de Residência para técnicos Oriximiná	0,01
IM1400154-PA-PAS-6.B	Construção da Unidade Sanitária Parauapebas	0,01
IM1400155-PA-PAS-6.R	Construção e Reforma da Unidade de Parauapebas	3,27
IM1400156-PA-PGR-6.D	Construção de Residências para técnicos de porto Grande Amapá	0,01
IM1400157-PA-PGR-6.R	Reforma da Unidade Sanitária Porto Grande	0,01
IM1400158-PA-RON-6.D	Construção e Ampliação da Unidade Sanitária Rondon do Pará	0,01
IM1400159-PA-SAN-6.R1	Reforma da Unidade Mista de Santarém	107.849,54
IM1400160-PA-SGA-6.R	Reforma da Unidade Sanitária de São Geraldo do Araguaia	0,01
IM1400161-PA-TUC-6.E	Construção da Unidade Mista de Tucuruí – PA	7,97
IM1400162-PA-TUC-6.R	Reforma da Unidade de Tucuruí	9.708,71
IM1400163-PA-PAL-6R.1	Reforma da Unidade de Palestina	384.634,71
IM1400164-AP-LAR-6.B	Construção da Unidade Sanitária do Laranjal do Jari	4,15
IM1400167-PA-ORI-6.R1	Reforma da Unidade Mista de Oriximiná	65.094,57



CONTA CONTÁBIL – SISTEMA SIAFI		
IM1400172-PA-RUR-6.R	Reforma da Unidade de Ruropólis	22.414,94
IM1400180-PA-RON-6.R	Reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Rondon/PA	39.618,73
IM1400190-PA-ABA-6R.1	Reforma do Prédio de Abaetetuba	34.791,47
IM1400200-PA-MAR-6.R2	Reforma da Unidade Mista de Marabá	79.553,56
IM1400223-PA-MAR-6.R	Reforma ou adaptação dos Prédios em Marabá	169.795,11
IM1400227-IKPORE	Construção e Ampliação do Casai de redenção	1.292.294,84
IM1400228-IKPORE/PARA	Construção do Casai e Polo Base de Ourilândia do Norte	1.599.747,66
IM1400270-MSQUAPA	Construção do Laboratório de Agua do Setor de Transporte SUEST/PA	399.260,27

Fonte: Sistema SIAFI/2014/2015.

e) Registros em duplicidade no Inventário de Bens Imóveis do exercício de 2014 de dois imóveis diferentes com o mesmo RIP, conforme quadro abaixo:

Quadro – Imóveis com duplicidade de registros no Inventário de Bens Imóveis de 2014.

RIP (matrícula)	Imóvel	Conta contábil
050500023500-0	Unidade Mista de Oriximiná .	14211.10.01
	Residências em Oriximiná para médicos.	
0561.00017.500-9	Tucuruí – Unidade Mista -Hospital	14211.10.03
	Rondon do Pará – Unidade Mista	14211.10.03

Fonte: Inventário de Bens Imóveis/2014

f) Registro em duplicidade, mesmo imóvel registrado duas vezes no Inventário;

Quadro – Imóveis registrados com mesmo RIP no Inventário de Bens Imóveis – 2014.

RIP (matrícula)	Imóvel	Conta contábil
0505.00021.500-00	Unidade Mista de Oriximiná-Hospital	14.211.01.00
	Unidade Mista de Oriximiná-Hospital	14.211.10.02

Fonte: Inventário de Bens Imóveis – 2014

Causa

As falhas identificadas decorrem da insuficiência de servidores no Setor de Patrimônio – SOPAT, atrelada à deficiência de capacitação dos mesmos. Soma-se a isso a ausência no referido setor de rotinas, manuais e procedimentos que auxiliem nos trabalhos de gestão dos bens imóveis com base na observância da legislação que rege a matéria. Caberia Superintendente estadual garantir adequada estruturação do setor de patrimônio da Unidade, e ao chefe do setor de patrimônio, entre outras, executar as atividades de



administração patrimonial ,nos termos do art. 94 da Portaria nº 270/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 651/SUEST-PA, de 1º de junho de 2015, a Superintendência Estadual da Funasa no Pará, apresentou a seguinte manifestação:

Para o item “a”:

“Os cadastros de imóveis efetuados no sistema SPIUnet, foram realizados á época, pela chefe do patrimônio e uma técnica do SPU. Quando ocorreu a mudança de gestor de patrimônio, na tentativa de regularizar as situações dos imóveis, constatamos a impossibilidade de continuar os cadastros dos imóveis faltantes, tais como a regularização dos Registros de Imóveis em cartório e a avaliação técnica realizada pelo engenheiro civil ou arquiteto do quadro funcional da Funasa”.

Para o item “b”:

“Se dá por conta das exigências do sistema SPIUnet, que não libera em hipótese alguma que a inclusão de cadastro de imóveis seja efetuada sem que esteja este imóvel, com documentação devidamente regularizada junto ao cartório de registro e a realização da avaliação técnica do imóvel. Os imóveis aguardam ao início e a conclusão de levantamento de inventário imobiliário, a ser executado pela empresa Link-Data, através do contrato 009/2014, firmado entre Link-Data e Presidência da Funasa, para que seja iniciado as atualizações nas informações dos já cadastrados no sistema SPINet e da continuidade dos imóveis que estão fora do sistema SPIUnet.”

Para o item “c”:

“O setor de patrimônio da Suest-Pa, está impossibilitado em dar continuidade nos trabalhos de atualização das informações referente aos imóveis, uma vez que a Presidência da Funasa firmou Contrato 009/14, com a Empresa Link-Data para execução e saneamento de inventario de bens Imóveis, logo, aguardamos: - o início e a conclusão dos trabalhos de levantamento de inventário imobiliário / - que a Presidência da Funasa formalize as normatizações de políticas e procedimentos, detalhando e orientando as execuções das atividades envolvidas na gestão de patrimônio imobiliário”.

Para o item “d”:

“Esbarramos novamente com a situação relatada na 2ª questão deste relato, onde a princípio houve possibilidade de incluir o cadastro físico de alguns imóveis no sistema do SPU e que em paralelo a este, existiu um cadastro financeiro de imóveis no SIAFI. Esse é o nosso entendimento hoje, visto a necessidade de estruturação de uma carteira específica para trabalhos imobiliários, passamos a analisar os registros de imóveis no sistema Spiunet e aos relacionados no Siafi, na qual foi constatada a situação”.

Para os itens “e” e “f” não houve manifestação da Suest/PA.



Por ocasião da resposta à Solicitação de manifestação sobre os fatos constatados em campo por meio do Ofício 823/Suest-PA, de 06 de julho de 2015, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

Para o item “a” - O quantitativo de imóvel informado no relatório de Gestão foi extraído;

Fonte – Relação encaminhada pela Funasa em julho de 1989 ao Departamento de operações Coordenação de Operacionalização de Serviços de Saúde- COSAU, comparada com os imóveis registrados no Sistema de Patrimônio da União Spiunet e aos registros de imóveis dos Relatórios de Inventários, copia anexa da Relação COSAU.

Para o item “b” - Para que estes imóveis possam ser registrados do cadastro do SPU/Spiunet, a Suet_Pa, tem regularizar junto as Prefeituras e órgãos de controle de registro de imóveis para então efetuar os Registros, em Cartórios de Notas e Ofícios, avaliação dos Imóveis e aguardar os serviços de saneamento dos Bens Imóveis a serem realizados pela LinkData, através do Contrato 09/14, firmado entre a Empresa e FUNASA Presidência.

Visto que o cadastro dos bens imóveis no sistema exige que os dados dos imóveis estejam atualizados.

Para o item “c” - Entre o Rol de atividades a ser executada pela Empresa Contratada pela Funasa Presidência;

Para o item “d” - Informo que para tal atualização ou baixas das informações que ocasionam restrições ao setor contábil e área Patrimonial está sendo solicitado por meio de Memo. nº 16/15 a Divisão de Engenharia Termo de Encerramento de Obras, Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivos das obras, para que possamos procurar informações e orientações junto ao SPU para os procedimentos a serem adotados, visto que não temos orientações formais para execução e procedimentos das informações no sistema SPU/Spiunet, bem como solicito através do Memo. nº 17/15 ao Setor Financeiro que faça um levantamento dos lançamentos dos registros contábeis no sistema a época, para que este Sopat tenha um melhor entendimento da situação.

Para o item “e” e “f”- Serão corrigidas quanto às informações referentes aos imóveis estiverem alinhadas em conformidade com as exigências do Cadastro de imóveis do SPU/Spiunet. (*sic*)

Análise do Controle Interno

Os imóveis da União sob a responsabilidade da Unidade devem apresentar situação de regularidade junto aos órgãos competentes, Superintendência do Patrimônio da União-PA, Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeituras e registrados nos Sistemas SPIUnet e SIAFI com os valores devidamente conciliados e atualizados e devem guardar conformidade com o inventário físico anual cujo levantamento deve abranger todos os bens imóveis. As deficiências apresentadas na gestão desses bens são antigas, oriundas



de exercícios anteriores e as impropriedades apontadas são resultantes das fragilidades dos controles interno do Setor de Patrimônio – SOPAT e tornam inconsistente o Balanço Patrimonial que não demonstra a real situação patrimonial da União, contrariando as disposições da Lei 4.320/64, Lei 9.636/98, Decreto 99.672/90, Orientação Normativa GEADE 004/2013 revogada pela Instrução Normativa SPU 1, de 02 de dezembro de 2014 e demais normas pertinentes.

Nas manifestações apresentadas verifica-se a ausência de providências efetivas e tempestivas dos responsáveis diante das dificuldades elencadas para regularização dos das impropriedades assinaladas nas letras “a” e “b” relativas imóveis que se encontram com pendências. Cabe ressaltar que o levantamento físico realizado no final do exercício, deve abranger todos os imóveis, devendo o inventário demonstrar o real quantitativo de bens de responsabilidade da UJ. Assim, as justificativas apresentadas não merecem acolhimento e não justificam as divergências no quantitativo de imóveis principalmente entre o Relatório de Gestão - 2014 e Inventário e a existência de imóveis fora do patrimônio da União.

No tocante a ausência de avaliação, letra “c”, ressalta-se que os imóveis se encontram regularizados e registrados no Sistema SPIUnet, portanto, passíveis de avaliação. A última avaliação, conforme quadro apresentado, foi realizada no exercício de 2003 e não houve adoção de medidas pelos gestores para as avaliações nos exercícios subsequentes, que deveriam ter ocorrido a cada dois anos, periodicidade que era estabelecida pela citada Orientação Normativa e que foi mantida pela Instrução Normativa que a revogou. Não havendo nas manifestações justificativas para não avaliação dos imóveis no mínimo até o exercício de 2013, como não ocorreu, essa atividade foi incluída para ser executada no referido contrato.

Relativamente à ocorrência assinalada na letra “d” pelos valores dos saldos apresentados em cada conta, que abrigam registros relativos a imóveis não registrados no Sistema SPIUnet, verifica-se que as inconsistências datam de exercícios anteriores sem adoção de medidas efetivas dos responsáveis para regularização. Somente agora, conforme informado na manifestação foram iniciadas medidas para regularização das pendências relativas aos imóveis registrados nessas contas. Convém ressaltar, consoante Plano de Contas da Administração Federal, a conta 12321.06.01 - Obras em Andamento, que abriga registros relativos a pagamentos de construção/reforma de imóveis, é de natureza transitória, devendo permanecer com saldo somente até o término da obra.

As ocorrências assinaladas nas letras “e” e “f” revelam deficiências nos trabalhos de levantamento físico e de elaboração do inventário de bens imóveis do exercício de 2014 e a informação sobre as correções que serão procedidas não justificam essas inconsistências.

Recomendações:

Recomendação 1: Reestruturar o Setor de Patrimônio - SOPAT, avaliando a conveniência e oportunidade de remanejamento de pessoal de outros setores.



Recomendação 2: Implementar manuais com rotinas elaborados com observância da legislação vigente, para facilitar a execução das atividades de responsabilidade do Setor de Patrimônio, com vistas à adequada gestão dos bens imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da Suest/PA.

Recomendação 3: Atualizar os imóveis no SPIUnet após a regularização e avaliação dos imóveis pendentes, por meio da empresa contratada, ou ainda diretamente pela UJ com pessoal e recursos próprios.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS

3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU.

Fato

No Relatório de Auditoria de Contas nº 201407065 foram evidenciadas seis constatações e efetuadas oito recomendações à UJ. Desse total apenas uma recomendação deixou de ser atendida parcialmente, conforme quadro a seguir:

Quadro – Recomendações não atendidas

Nº do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório	Situação Atual das recomendações	Item específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório
201407065	2.2.1.1 - Existência de falhas na gestão da folha de pessoal.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão	4.2.1.1

Fonte: Plano de Providência Permanente – PPP.

Não foi verificada a existência de recomendações pendentes com impacto na gestão, decorrentes de trabalhos de auditoria anteriores ao exercício em análise.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Recursos Humanos.

Fato

01. Quantitativo de Pessoal:

Nos últimos anos a UJ vem passando por uma drástica redução de seu quadro de pessoal, em função de falecimentos e aposentadorias, situação essa evidenciada nos Relatórios de Gestão de 2013 e 2014. Outro fator que contribuiu sobremaneira para essa situação foi a cessão de seus servidores para o Estado e municípios em decorrência da



municipalização do SUS. A questão já foi inclusive abordada pelo TCU em acórdão específico. A ausência de concurso público para renovar o quadro de pessoal tornou-se o maior entrave para corrigir a situação. Da análise do Relatório de Gestão 2014 pode-se inferir que:

A UJ não possui lotação autorizada, sendo sua lotação efetiva em 2014 de duzentos servidores, conforme Relatório de Gestão 2014, assim distribuídos:

Tabela – Total de Servidores por Cargo

Tipo de Cargo	Lotação
Servidores de Carreira vinculados à UJ	192
Servidores de Carreira em exercício descentralizados	01
Servidores Temporários	06
Servidores sem vínculo com a Administração Pública	01
Total	200

Fonte: Relatório de Gestão 2014

Do total de duzentos servidores, tem-se que 141 estão lotados na área meio e 59 estão lotados na área fim. A UJ possui 22 cargos em comissão e função comissionada, sendo sete cargos em comissão e quinze funções comissionadas.

A UJ, em seu Relatório de Gestão, informou que a atual força de trabalho não atende as suas necessidades, uma vez que 70% dos servidores estão recebendo abono permanência, podendo a qualquer momento deixar suas atividades. A grande maioria dos servidores está enquadrada na faixa etária de 51 a 60 anos (64%) ou acima de 60 anos (13%), ou seja, a UJ possui uma força de trabalho envelhecida, que corresponde a 77% do seu efetivo. O último concurso para a área meio ocorreu em 1995. No tocante à área fim, foi realizado concurso para provimento de cargo temporário. A presente situação influencia decisivamente na atuação da UJ prejudicando o alcance dos resultados pretendidos.

Apesar da carência de pessoal, a UJ possui 562 servidores cedidos para outros órgãos e para o Sistema Único de Saúde (Lei 8.270/91), o que só agrava a situação, uma vez que a Unidade não pode contar com os referidos servidores, mas tem que efetuar o controle e o pagamento dos mesmos.

A situação é delineada no Relatório de Gestão 2014 nos seguintes termos:

“A Administração Federal fragiliza a área de gestão de pessoas, quando não soluciona uma situação criada há décadas, quando se efetivou a municipalização da saúde, deixando a Fundação Nacional de Saúde com profissionais que não se enquadram na atual missão. E em consequência a isso o gestor regional precisa encontrar meios para controlar essa mão de obra que se encontra sobre a supervisão de outro ente federativo como Estado e Município, deixando dessa forma diversas situações sem que se possa verificar, fiscalizar a atuação dos servidores vinculados ao órgão.”

Tal situação já foi evidenciada pelo TCU, no item “Recursos humanos e financeiros”, do Acórdão TCU nº 198/2013-Plenário, que apresenta inclusive determinação nesse sentido:

“9.2. determinar à Fundação Nacional de Saúde que:
(...)



9.2.8. encaminhe a este Tribunal de Contas da União, ao Ministério da Saúde e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

(...)

9.2.8.2. plano com quantitativo de pessoal adequado para realização das atribuições da Fundação, contemplando modelos e alternativas para (a) suprir, a médio e longo prazos, o déficit de recursos humanos estimado, considerando a missão institucional e as perspectivas de atuação da Fundação nas ações de saneamento de municípios de até cinquenta mil habitantes; e (b) substituir técnicos da Organização Pan-americana de Saúde, ou qualquer outro prestador terceirizado, que realize serviços próprios das categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos ou vinculados à missão institucional da Fundação;”.

É oportuno esclarecer que a análise sobre a situação do quadro de pessoal da UJ ficou prejudicado pela ausência de informações requeridas, uma vez que a UJ não apresentou informações sobre a situação da força de trabalho e os estudos realizados quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades em relação às seguintes atividades: a) Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública; b) Gestão de Ações de Saúde Ambiental e c) Gestão de Convênios.

02. Capacitação e Despesas com Pessoal:

No tocante à capacitação, a UJ ofertou e preencheu 260 vagas para cursos de capacitação, sendo 114 para a área meio e 146 para a área fim, sendo capacitados 91 servidores, o que corresponde a uma média de 2,85 servidores por evento. Sobre o custo de pessoal da UJ, a mesma informou em seu Relatório de Gestão a realização de despesas no montante de R\$ 209.784.646,84 em 2014, o que corresponde a um aumento de 63,21% com despesas de pessoal, conforme quadro a seguir:

Quadro – Gastos com Pessoal

Exercício	Valor Total	Percentual
2013	128.539.287,58	100%
2014	209.784.646,84	163,21%

Fonte: Relatório de Gestão 2014

4.1.2 PROVIMENTOS

4.1.2.1 CONSTATAÇÃO

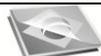
Registro de atos de pessoal no SISAC fora do prazo determinado pela legislação.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 37 atos da Unidade examinada, foram analisados 35 atos de aposentadoria. Com efeito, verificou-se que a Unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Quadro - Relação de Atos de Pessoal lançados fora do prazo no SISAC

Nº do ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Data registro Sisac (2)	Dias entre ato e registro (2-1)
10320415-04-2014-000026-4	Aposentadoria	03/02/2014	15/04/2014	71
10320415-04-2015-000021-6	Aposentadoria	03/02/2014	16/06/2015	498



10320415-04-2014-000027-2	Aposentadoria	03/02/2014	15/04/2014	71
10320415-04-2014-000023-0	Aposentadoria	03/02/2014	15/04/2014	71
10320415-04-2014-000014-0	Aposentadoria	03/02/2014	15/10/2014	254
10320415-04-2014-000020-5	Aposentadoria	03/02/2014	07/10/2014	246
10320415-04-2014-000049-3	Aposentadoria	07/08/2014	15/10/2014	69

Obs.: o campo "Data do ato" corresponde ao campo "Vigência" no formulário do SisacNet.

Fonte: www.tcu.gov.br/sisac

No tocante aos atos de concessão de pensão, a UJ não encaminhou cópia do registro dos referidos ato no SISAC, não sendo possível verificar a tempestividade dos mesmos.

Dessa forma, parte dos atos de aposentadoria não foi cadastrada no SISAC e nem disponibilizada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de sessenta dias.

Causa

Ausência de mecanismos de controle interno administrativo que possibilitem à UJ efetuar controle do prazo de cadastramento no SISAC dos atos de pessoal. Caberia ao Chefe do Serviço de Recursos Humanos, nos termos dos artigos 96, da Portaria nº 270/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, evitar a ocorrências das referidas falhas melhorando os controles internos existentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 743/Suest-PA, de 18 de junho, de 2018, a Funasa-Suest-PA apresentou a seguinte manifestação:

"...encaminho cópia do cadastro no SISAC dos atos de pessoal de Concessão de Pensão e Aposentadoria, correspondente a relação encaminhada por meio do ofício nº 571/Suest-PA, de 19/05/2015."

Por meio do Ofício nº 1059/Suest-PA, de 27 de agosto, de 2015, a Funasa-Suest-PA apresentou a seguinte manifestação:

"O Setor de Cadastro e Pagamento possui esse controle, ou, melhor mecanismo, como já foi explicado anteriormente, as duas áreas foram unificadas, e a chefia do Recursos Humanos precisou lidar com diversos conflitos interpessoais, inclusive com a saída da chefia, em razão dessa saída ocasionou o atraso dos lançamentos dos atos no Sistema do SISAC, pois, os operadores ficaram sem senha. Todavia, o problema já foi solucionado, hoje nós temos dois (2) servidores trabalhando com os atos de aposentadoria e pensão, assim como mais duas (2) trabalhando com concessão de pensão num total de quatro (4) funcionários na área, e foi criado o sistema paralelo por meio de planilha para dinamizar principalmente as respostas para as auditorias, (anexo II). E por fim para demonstrar que os atos estão sendo lançados e atendidos do artigo 7º IN/TCU Nº 55/2007 A PLANILHA DO EXERCÍCIO DE 2015."

Análise do Controle Interno

Ao TCU cabe apreciar os atos de pessoal, nos termos do artigo 71 inciso III da Constituição Federal. Desta forma, o TCU criou o SISAC para realizar o acompanhamento dos atos de pessoal.



O registro dos atos de pessoal no SISAC decorre de uma obrigação normativa, exigida pelo TCU, por meio da IN/TCU nº 55/2007. O referido lançamento deve ser tempestivo, ou seja, deve ocorrer em até sessenta dias da data da publicação do ato, conforme artigo 7º do supracitado normativo:

“Art. 7º As informações pertinentes aos atos de admissão, inclusive de contratados por tempo determinado ao amparo da Lei nº 8.745, de 9 dezembro de 1993, e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.”

“I - da data de sua publicação ou, em sendo esta dispensada, da data de assinatura do ato.”

Assim sendo, não pode a UJ efetuar o cadastramento de atos de pessoal no SISAC a destempo, contrariando o disposto no artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007, o qual determina que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no SISAC e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

No tocante a alegação da existência de mecanismos de controle dos prazos, não há como acolher a manifestação da UJ, visto que não foram apresentados tais mecanismos, não saindo a UJ do campo das meras alegações.

Sobre a alegação de que o atraso decorreu de situação pontual, como falta de senha do SISAC, tal alegação não prospera, uma vez que os registros fora do prazo foram realizados no período de abril a outubro de 2014, período em que outros registros foram realizados dentro do prazo legal.

Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver mecanismos de controle interno que possibilitem realizar o envio dos atos de pessoal ao TCU no prazo determinado na IN/TC nº 55/2007.

4.1.3 MOVIMENTAÇÃO ENTRE - ÓRGÃOS/ENTIDADES

4.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade no controle de frequência dos servidores cedidos.

Fato

Na verificação da consistência do controle interno administrativo, no tocante ao controle de frequência dos servidores cedidos da UJ, foi observada a situação a seguir descrita:

A Superintendência Estadual do Pará – Suest-PA possui 468 servidores cedidos às Secretarias Municipais de Saúde, Centros de Saúde e Unidades Descentralizadas. Possui, ainda, 92 servidores cedidos à Secretaria Estadual de Saúde e Centros Regionais de Saúde e quinze servidores cedidos a outros órgãos.

Objetivando verificar a regularidade do controle de frequências dos servidores da Suest-PA, cedidos ao Estado do Pará ou a municípios paraenses foram solicitadas as fichas de



frequência de 39 servidores. Da análise efetuada nas referidas fichas foram observadas as irregularidades a seguir apresentadas:

01. Ausência de “Folha de Ponto” nos termos do Anexo I, da Portaria nº 2.561, de 16 de agosto de 1995, do Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE.

Da análise dos boletins de frequência da amostra selecionada (39 servidores), foi verificado que para 22 servidores os boletins de frequência não apresentam o modelo de folha de ponto elaborado pelo MARE. Os documentos apresentados não contêm a assinatura do servidor e nem sua jornada de trabalho diária.

Quadro - Relação de servidores com ausência de controle de frequência nos moldes da Portaria MARE 2.561, de 16 de agosto de 1995.

Item	Cargo	CPF
01	Médico	***.386.362-**
02	Odontólogo	***.910.222-**
03	Médico	***.947.992-**
04	Médico	***.469.692-**
05	Mecânico	***.532.312-**
06	Médico	***.151.602-**
07	Auxiliar de Saneamento	***.300.092-**
08	Assistente de Administração	***.011.602-**
09	Auxiliar de Enfermagem	***.205.372-**
10	Médico	***.373.692-**
11	Auxiliar de Enfermagem	***.430.782-**
12	Odontólogo	***.782.432-**
13	Auxiliar de Saneamento	***.774.172-**
14	Médico	***.554.392-**
15	Auxiliar de Saneamento	***.542.032-**
16	Agente Administrativo	***.062.272-**
17	Auxiliar de Higiene Dental	***.663.382-**
18	Auxiliar de Saneamento	***.064.192-**
19	Auxiliar de Saneamento	***.116.292-**
20	Médico	***.366.132-**
21	Enfermeiro	***.469.372-**
22	Odontólogo	***.060.226-**

Fonte: Equipe de Auditoria

02. Não disponibilização da folha de ponto ou boletim de frequência de parte dos servidores relacionados na amostra elaborada pela CGU.

Apesar de devidamente solicitado a UJ deixou de apresentar o controle de frequência de alguns servidores.

Quadro - Relação de Servidores que não tiveram disponibilizado o controle de frequência.

Item	Cargo	CPF	Mês sem controle de frequência
01	Assistente de Administração	***.011.602-**	dez/14
02	Auxiliar de Enfermagem	***.430.782-**	abr/14
03	Auxiliar de Enfermagem	***.430.782-**	ago/14

Fonte: Equipe de Auditoria

03. Ausência de protocolo da Suest-PA em parte dos ofícios de entrega dos boletins de frequência do cessionário.



Da análise dos documentos dos cessionários, que enviam os controles de frequência dos servidores cedidos, foi verificado que parte dos mesmos não foram protocolados na UJ.

Quadro - Relação de servidores em que os ofícios de apresentação do controle de frequência não foram protocolados.

Item	Cargo	CPF	Meses sem protocolo
01	Auxiliar de Saneamento	***.337.622-**	Jan, Ago e Dez/14
02	Médico	***.414.952-**	Jan, Abr, Ago e Dez/14
03	Auxiliar de Enfermagem	***.205.372-**	Jan, Abr, Ago e Dez/14
04	Médico	***.376.982-**	Abr, Ago e Dez/14
05	Médico	***.373.692-**	Jan/2014
06	Assistente de Administração	***.192.542-**	Abr/2014
07	Odontólogo	***.909.022-**	Jan, Ago e Dez/14
08	Auxiliar de Saneamento	***.542.032-**	Abr/2014
09	Enfermeiro	***.469.372-**	Ago/2014

Fonte: Equipe de Auditoria

04. Descumprimento do prazo limite para entrega dos boletins de frequência dos servidores cedidos a seguir relacionados.

A data limite para a cessionária enviar à Suest-PA o controle de frequência do servidor cedido é o quinto dia útil do mês subsequente, conforme § 2º do artigo 7º da IN/FUNASA nº 01, de 3 de janeiro de 2003. Objetivando verificar se a referida data foi cumprida, foram analisados os ofícios de encaminhamento do controle de ponto dos servidores constantes da amostra para os meses de janeiro, abril, agosto e dezembro de 2014, considerando-se as seguintes datas limites:

Quadro - Prazo limite para entrega do controle de ponto.

Mês	Data Limite
Janeiro	07/02/2014
Abril	08/05/2014
Agosto	05/09/2014
Dezembro	08/01/2015

Fonte: Equipe de Auditoria

A data considerada para o cálculo dos dias úteis foi a do protocolo da Suest-PA, no documento de encaminhamento da folha de ponto. Da análise realizada foi verificado que para 31 servidores a data limite não foi respeitada em todos ou alguns dos meses analisados, conforme quadro a seguir:

Quadro - Relação de servidores em que a data limite para entrega do controle de ponto não foi respeitada.

Item	Cargo	CPF	Mês	Protocolo
01	Enfermeiro	***.793.702-**	jan/14	14/02/2014
			abr/14	19/05/2014
02	Médico	***.386.362-**	jan/14	24/02/2014
			abr/14	30/06/2014
			ago/14	19/09/2014
			dez/14	11/02/2015
03	Odontólogo	***.910.222-**	jan/14	10/02/2014
			abr/14	12/05/2014
			ago/14	08/09/2014
04	Médico	***.947.992-**	ago/14	09/09/2014



Item	Cargo	CPF	Mês	Protocolo
			dez/14	09/01/2015
05	Médico	***.722.492-**	jan/14	18/02/2014
			abr/14	09/05/2014
			dez/14	16/01/2015
			abr/14	15/05/2014
06	Médico	***.469.692-**	dez/14	15/01/2014
			abr/14	15/05/2014
07	Enfermeiro	***.333.902-**	jan/14	14/02/2014
			abr/14	19/05/2014
			ago/14	15/09/2014
			dez/14	16/01/2015
08	Mecânico	***.532.312-**	jan/14	18/02/2014
			abr/14	16/06/2014
			ago/14	15/09/2014
			dez/14	14/01/2015
09	Médico	***.760.242-**	jan/14	14/02/2014
			abr/14	12/05/2014
			ago/14	15/09/2014
			dez/14	16/01/2015
10	Auxiliar de Saneamento	***.300.092-**	abr/14	14/05/2014
			ago/14	19/09/2014
			dez/14	15/01/2015
11	Agente de Administração	***.011.602-**	jan/14	17/02/2014
			abr/14	04/06/2014
			ago/14	12/09/2014
12	Médico	***.970.542-**	jan/14	18/02/2014
			abr/14	14/05/2014
13	Auxiliar de Saneamento	***.197.772-**	dez/14	09/01/2015
14	Médico	***.373.692-**	dez/14	15/01/2015
15	Auxiliar de Enfermagem	***.181.162-**	jan/14	14/02/2014
			abr/14	09/05/2014
			ago/14	12/09/2014
			dez/14	12/01/2015
16	Assistente de Administração	***.192.542-**	ago/14	15/09/2014
			dez/14	13/01/2015
17	Auxiliar de Enfermagem	***.430.782-**	jan/14	31/03/2014
			dez/14	05/02/2015
18	Atendente	***.351.702-**	jan/14	12/02/2014
			abr/14	09/05/2014
			ago/14	22/09/2014
			dez/14	16/01/2015
19	Odontólogo	***.909.022-**	abr/14	14/05/2014
20	Auxiliar de Saneamento	***.774.172-**	jan/14	10/02/2014
			abr/14	13/05/2014
			dez/14	12/01/2015
21	Médico	***.554.392-**	jan/14	10/02/2014



Item	Cargo	CPF	Mês	Protocolo
			abr/14	09/05/2014
			ago/14	12/09/2014
			dez/14	12/01/2015
22	Auxiliar de Saneamento	***.542.032-**	jan/14	20/02/2014
			ago/14	25/09/2014
23	Odontólogo	***.312.392-**	jan/14	10/02/2014
			abr/14	09/05/2014
			ago/14	22/09/2014
			dez/14	16/01/2015
24	Agente Administrativo	***.062.272-**	jan/14	12/08/2014
			abr/14	12/08/2014
			ago/14	18/11/2014
25	Auxiliar de Higiene Dental	***.663.382-**	jan/14	10/02/2014
			abr/14	16/05/2014
			dez/14	19/01/2015
26	Auxiliar de Saneamento	***.064.192-**	jan/14	13/02/2014
			abr/14	12/05/2014
			ago/14	12/09/2014
			dez/14	12/01/2015
27	Auxiliar de Saneamento	***.116.292-**	jan/14	12/02/2014
			abr/14	19/05/2014
			ago/14	17/09/2014
			dez/14	23/01/2015
28	Médico	***.366.132-**	jan/14	17/02/2014
			abr/14	12/05/2014
			ago/14	16/09/2014
			dez/14	14/01/2015
29	Farmacêutico Bioquímico	***.720.336-**	jan/14	20/02/2014
			abr/14	23/05/2014
			dez/14	12/01/2015
30	Enfermeiro	***.469.372-**	jan/14	13/02/2014
			abr/14	21/05/2014
			dez/14	19/01/2015
31	Odontólogo	***.060.226-**	jan/14	24/03/2014
			abr/14	22/05/2014
			ago/14	21/10/2014
			dez/14	20/01/2014

Fonte: Equipe de Auditoria

05. Ofício de entrega do controle de frequência com data anterior ao fechamento do mês de referência do controle de frequência.

Da análise por amostragem dos ofícios de encaminhamento do controle de frequência dos servidores da Suest-PA cedidos, foi verificado que em alguns casos a data do ofício de encaminhamento da cessionária é anterior ao último dia útil do mês de referência, ou seja, o ofício foi elaborado e datado antes de findar o mês, conforme quadro a seguir:



Quadro - Relação de servidores que apresentaram ofício de encaminhamento do controle de ponto em data anterior ao fechamento do mês de referência.

Cargo	CPF	Mês de referência	Data do Ofício
Odontólogo	***.910.222-**	jan/14	03/01/2014
Médico	***.414.952-**	abr/14	15/04/2014
		dez/14	17/12/2014
Médico	***.376.982-**	abr/14	23/04/2014
		jan/14	10/01/2014
Auxiliar de Saneamento	***.542.032-**	abr/14	31/03/2014
		ago/14	28/08/2014
		dez/14	28/11/2014
Agente Administrativo	***.062.272-**	dez/14	23/12/2014

Fonte: Equipe de Auditoria.

Causa

As falhas evidenciadas decorrem da ausência de controles internos administrativos capazes de identificar em tempo real o não cumprimento dos prazos e determinações contidos na norma e aplicar as sanções cabíveis. Caberia ao Chefe do Serviço de Recursos Humanos e ao Superintendente Estadual, nos termos dos artigos 96 e 105, da Portaria nº 270/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, evitar a ocorrência das referidas falhas, melhorando os controles internos existentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Foram solicitados esclarecimentos à UJ, por meio do Ofício nº 7.655/2015/CGU-Regional/PA/CGU-R, de 06 de abril de 2015.

A UJ, por meio do Ofício nº 543/Suest-PA, de 12 de maio de 2015, juntou cópia de diversos documentos. Entretanto, os mesmos já haviam sido anteriormente apresentados, na época dos trabalhos de campo relativos à auditoria de acompanhamento de gastos, não trazendo fatos novos capazes de elidir as falhas apontadas. A UJ em sua resposta deixou de justificar as falhas identificadas.

Por meio do Ofício nº 1059/Suest-PA, de 27 de agosto, de 2015, a Funasa-Suest-PA apresentou a seguinte manifestação:

“O Setor de Cadastro e Pagamento, após as recomendações dessa Controladoria Geral da União, subdividiu as carteiras e implantou duas carteiras para o controle de frequência a da sede e para os servidores cedidos aos municípios, na qual tem objetivo de monitorar a entrada e ausências de frequências, e mediante ao apontamento no relatório em evidência, emitiu os Ofícios individuais para cada município que possuem servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde, para que encaminhe até o dia 05 de cada mês a Frequência Individual de cada servidor conforme os padrões da portaria MARE 2.561, de 16.08.1995.”

Análise do Controle Interno

A UJ em sua manifestação não apresentou elementos capazes de afastar as falhas apontadas no presente relatório. Ao contrário, deixou evidente que os controles internos administrativos relativos ao controle de frequência dos servidores cedidos são frágeis, o



que fica sobejamente demonstrado nos próprios documentos juntados. Em outro momento de sua manifestação a UJ afirma:

“Esclareço que a demora no atendimento foi em função de que tais informações tiveram de ser coletadas das Unidades Descentralizadas dos diversos municípios, ficando pendente dos servidores acima mencionados e, tão logo seja atendido, será encaminhado a essa Controladoria.”

Ou seja, a Funasa não detém a informação sobre o controle de frequência de seus servidores cedidos, tendo que ir buscá-la no cessionário, o que contraria expressamente o disposto na IN/FUNASA nº 01, de 3 de janeiro de 2003. A seguir é feita uma análise de cada falha evidenciada:

Item 01:

A ausência de “Folha de Ponto” nos termos do Anexo I da Portaria nº 2.561, de 16 de agosto de 1995, do Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE contraria o artigo 7º § 1º da IN/FUNASA nº 01, de 3 de janeiro de 2003, que assim dispõe:

“Art. 7º A FUNASA continuará responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido.”

“§ 1º No controle da frequência dos servidores cedidos, o órgão cessionário deverá utilizar os modelos de folha de ponto e os códigos de ocorrências estabelecidos pela Portaria n.º 2.561, de 16 de agosto de 1995, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.”

Item 02:

A não disponibilização da folha de ponto ou boletim de frequência de parte dos servidores relacionados na amostra elaborada pela CGU evidencia a inexistência de folha de ponto. Tal situação contraria os §1º e § 2º do artigo 7º da IN/FUNASA nº 01, de 3 de janeiro de 2003, que assim dispõe:

“Art. 7º A FUNASA continuará responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido.”

“§ 1º No controle da frequência dos servidores cedidos, o órgão cessionário deverá utilizar os modelos de folha de ponto e os códigos de ocorrências estabelecidos pela Portaria n.º 2.561, de 16 de agosto de 1995, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.”

“§ 2º Com vistas a assegurar a regularidade do pagamento ao servidor, o órgão cessionário enviará à Coordenação Regional da FUNASA, até o quinto dia útil do mês subsequente, informações consolidadas sobre as ocorrências verificadas no mês anterior.”

Item 03:

A ausência de protocolo da Funasa em parte dos ofícios de entrega dos boletins de frequência do cessionário impossibilita verificar se foi observado o prazo limite para



entrega do controle de frequência, sendo este até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme § 2º do artigo 7º da IN/FUNASA nº 01, de 3 de janeiro de 2003.

Item 04:

O descumprimento do prazo limite para entrega dos boletins de frequência dos servidores cedidos contraria o disposto no § 2º do artigo 7º da IN/FUNASA nº 01, de 3 de janeiro de 2003, o qual define como sendo o quinto dia útil do mês subsequente a data limite para a cessionária enviar à Funasa o controle de frequência do servidor cedido.

Item 05:

A entrega de controle de frequência em data anterior ao fechamento do mês ao qual o controle se refere, demonstra que este é somente proforma, não servindo para evidenciar efetivamente se o servidor vem ou não cumprindo sua jornada de trabalho.

Por fim, a manifestação decorrente dos fatos constantes do Relatório Preliminar sinaliza a busca de alternativas para mudar a situação ora configurada. Entretanto, não foram apresentados elementos que demonstrem a implantação das medidas ali elencadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Exigir dos cessionários a apresentação da folha de ponto nos moldes do Anexo I, da Portaria nº 2.561, de 16 de agosto de 1995, do Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração dos servidores cedidos.

Recomendação 2: Exigir dos cessionários a disponibilização da folha de ponto, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de suspensão do pagamento dos servidores cedidos, devendo o documento de apresentação da folha de ponto ser devidamente protocolado na Suest-PA para a correta contagem do prazo limite.

Recomendação 3: Apurar responsabilidade daqueles que autorizaram o pagamento de servidores cedidos, constante do presente item, sem que houvesse elementos capazes de demonstrar que os servidores cedidos realizaram suas atividades efetivamente no órgão cessionário nos meses analisados.

4.1.4 Gestão de Pessoas

4.1.4.1 CONSTATAÇÃO

Existência de servidores com acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.

Fato

Foi solicitada a relação dos servidores da UG, que exercem cargos com dedicação exclusiva ou em tempo integral e com indicação daqueles que acumulam legalmente cargos, empregos ou funções públicas, assim como descrição dos controles internos da unidade para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos, conforme Solicitação de Auditoria nº 201503502/005.



A UJ não informou quais os mecanismos de controle interno que utiliza para verificar a ocorrência de acumulação ilegal de cargos públicos.

No tocante aos servidores que acumulam cargos, empregos ou funções públicas a UJ apresentou uma relação contendo dez servidores. Foi efetuada a análise sobre uma amostra de 78 servidores, correspondendo a 10,32% do montante de servidores da UJ, estando incluídos os servidores cedidos. Tal análise identificou servidores, cuja acumulação está em desacordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigos 118 e 120, ambos, da Lei 8.112/90, conforme quadro a seguir.

Quadro – Relação de servidores com acumulação ilegal

Servidor (Matrícula)	Cargo	Cargo acumulado	Órgão/Empresa
479464	Enfermeira	Dois cargos de professor e um DAS	Instituto Euro Americano de Educação Ciência Tecnologia, Universidade do Estado do Pará – UEPA e Secretaria de Estado de Saúde Pública.
479369	Atendente	Professor	Secretaria Estadual de Educação
479276	Auxiliar de Enfermagem	Professor	Secretaria Estadual de Educação
478419	Médico	DAS e Professor	Universidade do Estado do Pará – UEPA e Instituto Santareno de Educação Superior
6841988	Farmacêutico	DAS	Município de Santarém

Fonte: Equipe de Auditoria

Causa

A Ausência de mecanismos de controle interno administrativo prejudicou o mapeamento dos casos de acumulação de cargo público. Caberia ao Chefe do Serviço de Recursos Humanos e ao Superintendente Estadual, nos termos dos artigos 96 e 105, da Portaria nº 270/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, evitar a ocorrências das referidas falhas melhorando os controles internos existentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 1059/Suest-PA, de 27 de agosto, de 2015, a Funasa-Suest-PA apresentou a seguinte manifestação:

“Realmente devido a grande extensão dos nossos municípios até algum tempo se fazia a fiscalização in loco, todavia, o Recursos Humanos não disponibiliza de financeiro para o deslocamento dos servidores e depende do recurso da superintendência. Entretanto, após as recomendações a carteira de pagamento e que acompanha a cessão de servidores ficará responsável em monitorar a situação, e os procedimentos adotados, foram: a) Notificação e foram gerados o Processo nº 25200.002.073/2015-03 e do servidor José Ismael Gomes de Sousa, sendo encaminhado para presidência da Funasa, e os demais estão em andamento.”



Análise do Controle Interno

Os casos de acumulação de cargo público evidenciados pela Equipe de Auditoria contrariam a previsão de acumulação legal constantes do artigo 37 da Constituição Federal e artigos 118 e 120 da Lei 8.112/90.

Dos cinco casos verificados dois correspondem à acumulação de cargos de professor com outro cargo público que não é técnico ou científico, o que contraria o disposto no artigo 37 inciso XVI, alínea “b”, da CF. Os demais correspondem à acumulação com um cargo em comissão, o que contraria o disposto no artigo 120 da Lei 8.112/90.

A UJ não apresentou as declarações de acumulação de cargo e nem demonstrou a compatibilidade de horário para os servidores anteriormente relacionados.

A não apresentação de informação sobre o funcionamento dos controles internos administrativos no tocante a identificação de acumulação ilegal de cargos públicos prejudicou a análise sobre a existência de fragilidade ou não dos controles internos da UJ.

A manifestação da UJ evidencia a falta de controle sobre a existência ou não de acumulação ilegal de cargos públicos, não sendo apresentados elementos capazes de afastar a falha ora evidenciada.

Recomendações:

Recomendação 1: Apurar a situação dos servidores que estão acumulando ilegalmente cargos públicos, corrigir o fato e comunicar a CGU-R/PA sobre as providências adotadas.

Recomendação 2: Desenvolver mecanismos de controle interno administrativo que sejam capazes de mitigar a ocorrência de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas e, apresentar a CGU-Regional/PA os mecanismos desenvolvidos.

4.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração com inconsistências remanescentes.

Fato

No tocante às inconsistências na folha de pessoal da UJ, foram verificadas ocorrências evidenciadas no Relatório de Auditoria de 2014, exercício 2013, que não foram corrigidas e, o registro de novas ocorrências no exercício de 2014 que ainda se apresentam pendentes de correção.

Exercício de 2013:

Foram encontradas inconsistências relativas à legislação de pessoal de 39 servidores no tocante ao interrompimento de devolução ao erário ou com prazo e/ou valores alterados.



A presente ocorrência foi identificada na Auditoria de Gestão de 2014, referente ao exercício de 2013, tendo sido evidenciadas 132 ocorrências, que foram lançadas no Relatório de Auditoria de 2014 e no Plano de Providências Permanente – PPP. Entretanto, a UJ no decorrer do exercício de 2014 apresentou elementos probatórios para justificar a interrupção dos descontos somente para 93 servidores.

Exercício de 2014:

Foram analisados os dados da folha de pagamento da UJ, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Foram encontradas ocorrências de inconsistências relativas à legislação de pessoal de 53 servidores.

A UJ informou no Sistema Trilhas de Auditoria que realizou a regularização das ocorrências, entretanto, não anexou elementos probatórios para sustentar suas alegações. Assim sendo, por meio do Ofício nº 3.562/2015/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 13 de fevereiro de 2015, a UJ foi informada sobre a não aceitação das justificativas apresentadas em função da ausência de elementos probatórios.

Assim conclui-se que, após a aplicação dos exames pela equipe de auditoria, continuaram pendentes as seguintes ocorrências:

Quadro - Constatações da folha de pagamentos

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício
Faltas - Desconto na Folha sem Registro no Cadastro	Servidores com desconto de faltas ao serviço na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro.	20	R\$ 0,00
Aposentadoria - Proporcional com Proventos Integrais	Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral.	01	R\$ 464,21
Servidor Requisitado - Sem Informação de Valores Extra-SIAPE	Servidores requisitados sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE.	07	R\$ 0,00
Servidor Cedido - a Órgãos Recusáveis com Grat. Desemp. da Origem	Servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produzividade específica de sua carreira/plano de cargos.	02	R\$ 6.639,00
Aposentados com Fundamentos EC 41		04	R\$ 481,32
Instituidores de Pensão sem Pensionista	Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído.	10	R\$ 0,00
Servidores Aposentados pela EC 41 ou Posterior	Servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do provento informado.	03	R\$ 0,00
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida (1 Ano Anterior)	Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	03	R\$ 75.578,03



Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício
Pensão - Dep Econ. c/ Outro Vinc. Privado	Pensionista por dependência econômica com outro(s) vínculo(s) na iniciativa privada (RGPS e outros poderes via CNIS).	02	R\$ 5.274,32
Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano	Servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	01	R\$ 2.086,53

Fonte: Equipe de Auditoria-CGU-Regional/PA.

Por meio do Ofício nº 1059/Suest-PA, de 27 de agosto, de 2015, a Funasa-Suest-PA apresentou a seguinte manifestação:

“Diante do demonstrado na tabela abaixo as ocorrências foram atendidas e corrigidas em 08.06.2015, entretanto, foram respondidas ainda em diversos memorandos em 26.06.2015, encaminhado a Divisão de Administração (anexo V), e na análise do relatório preliminar existem apontamentos novos como o item 03 – Trilha 13-B. E ainda numa reflexão mais ampla e no universo de atividades desempenhadas por meio do Regimento Interno da Funasa, a área de Gestão de Pessoal, não possui, recurso financeiro para acompanhar in loco todas as suas atividades, principalmente os servidores que estão cedidos ao Sistema Único de Saúde.”

“E fazendo análise em percentual do exercício de 2014 auditado e exposto no Relatório de Gestão, no universo de 100% de total de servidores de 746, considerando os cedidos ao SUS, a ocorrência atingiu apenas 7%, sendo providenciado controles mais eficientes para averiguar a folha de pessoal, como carteiras na área de aposentadoria e pensão com 2 servidores em cada, carteira de frequências SEDE, Municípios e Estado. Assim como efetivar controles paralelos, como planilha da força de trabalho encaminhada anteriormente.”

	Descrição	Detalhamento	Quantidade	Situação na CGU
01-Atendida Trilha - 001	Desconto na Folha sem Registro no Cadastro	Servidores relacionados	20	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	20	
		Situações pendentes de manifestação da unidade		
02 – Atendida Trilha 008-C	Reposição ao erário	Servidores relacionados	03	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	03	
03 – Atendida Trilha 13-B	Dependente econômico com vínculo privado	Servidores relacionados	02	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de	02	



	Descrição	Detalhamento	Quantidade	Situação na CGU
		manifestação da unidade		
04	Atendida Trilha 021 – Aposentadoria - proporcional com proventos integrais	Servidores relacionados	01	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	01	
05	Atendida Trilha 029 – Servidor Requisitado - Sem Informação de Valores Extra-SIAPE	Servidores relacionados	01	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	02	
06	Atendida Trilha 034 – Servidor cedido a órgãos recusáveis com gratificação de desempenho da origem	Servidores relacionados	02	Análise Concluída
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	02	
07	Atendida Trilha 040-A – Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano	Servidores relacionados	01	Análise Concluída
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	01	
08	Atendimento – Trilha - 48 – Aposentados com fundamento da EC 41	Servidores relacionados	04	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	04	
09	Atendimento – Trilha - 52 – Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído.	Servidores relacionados	10	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	10	
10	Atendimento – Trilha - 48 – Aposentados pela EC 41 ou Posterior	Servidores relacionados	03	Análise em andamento
		Situações solucionadas integralmente	00	
		Situações solucionadas parcialmente	00	
		Situações não solucionadas	00	
		Situações pendentes de manifestação da unidade	03	



Por fim a área de Gestão de Pessoas dentro de sua limitação vem desenvolvendo mecanismos de acompanhamento mais eficaz e eficiente para atender as soluções auditadas.

Exercício 2013:

Em resposta ao PPP a UJ alegou que os valores foram suspensos em função de decisão judicial. Para os servidores de Matrícula SIAPE nºs 563269; 1097765; 2041087; 1042621; 1039743; 1040610; 501018; 498750; 498790; 498884; 498894; 500195; 500593; 500794; 504969; 504614; 505222; 505292; 505355; 501857; 501122; 484543; 478117; 478413; 478307; 478860; 479001; 478619 e 478476 a UJ não apresentou a certidão, alegando que houve extravio.

Para os servidores de Matrícula SIAPE nºs 3379493; 3379507; 2959101; 4550170; 4428561; 4918606; 4720431; 5162980; 5163021 e 5163056, a UJ não apresentou justificativas.

Exercício 2014:

No tocante às ocorrências em questão, foi constatado, no Sistema de Trilhas de Auditoria, que as mesmas encontram-se na situação de “*Análise em Andamento*”. Desta forma, não há como se ter certeza da correção das referidas ocorrências.

Assim sendo, acolhesse parcialmente a justificativa da UJ, até a posterior conclusão da análise das referidas ocorrências.

4.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Não disponibilização em tempo hábil das informações sobre a estrutura de controle interno de pessoal da UJ.

Fato

Objetivando verificar a existência e a consistência dos controles internos administrativos desenhados para mitigar os riscos identificados na gestão de pessoas, foi solicitado à UJ que preenchesse o QACI – Questionário de Avaliação de Controles Internos – Gestão de Pessoas.

Da análise das respostas apresentadas juntamente com as evidências juntadas e as demais análises realizadas, podemos afirmar que a UJ possui controles internos administrativos parcialmente estruturados.

A UJ possui em sua estrutura o Serviço de Recursos Humanos – SEREH, responsável pela gestão de pessoas, subdividido em Setor de Cadastro e Pagamento – SOCAD e Setor de Capacitação – SOCAP. (Relatório de Gestão 2014, página 14). Da extração realizada na base de dados do SIAPE foi verificado que a UJ possui 47 servidores atuando na gestão de pessoas.

Tabela – Quantitativo de servidores do SEREH.

Setor	Quantitativo
Serviço de Recursos Humanos	25



Setor de Cadastro e Pagamento	20
Setor de Capacitação	02
Total	47

Fonte: Siape e arquivo: Amostra de Pessoal 2014 – I.xls.

As competências do SEREH, SOCAD e SOCAP constam dos artigos 95, 96 e 97, do Regimento Interno da Funasa, aprovado pela Portaria do MS nº 270, de 27 de fevereiro de 2014.

A UJ possui Manual de Legislação de Pessoal - MNP-RH-002-2006, o qual busca orientar os servidores da SEREH na rotina de trabalho, acerca da legislação e procedimentos aplicáveis aos servidores da Funasa. Entretanto, não dispõe de lista de verificação com a finalidade de corroborar a conformidade de seus atos de pessoal com a legislação. No tocante à capacitação, a UJ possui o PAC – Plano Anual de Capacitação. As decisões constantes dos processos de pessoal são fundamentadas na Lei 8.112/90 e demais legislação correlata. O controle de ponto da Suest-PA é realizado por meio do sistema de ponto eletrônico informatizado – FORPONTO. Na estrutura da Funasa existe órgão de auditoria interna, lotado no órgão central (presidência). A UJ dispõe em sua estrutura de servidores para acompanhar as decisões judiciais relativas aos seus servidores.

A UJ possui avaliação de desempenho individual. Entretanto, não dispõe de indicadores gerenciais para a área de recursos humanos (Relatório de Gestão 2014, página 64) e apesar de dispor de um plano anual de capacitação, não realiza sucessão de seus cargos de gestão por meio de processo seletivo.

As seguintes situações também foram observadas em função do preenchimento do QACI - Gestão de Pessoas:

- a) A UJ não possui independência de instâncias no tocante aos pagamentos realizados na área de pessoal;
- b) Não possui mecanismos de controle interno para realizar verificação periódica da ocorrência de acumulação indevida de cargo, emprego e funções públicas e da situação dos servidores cedidos;
- c) Não realiza pesquisa de satisfação de seus colaboradores;
- d) Não são estabelecidas responsabilidades claras pelo planejamento, aprovação, execução e avaliação das práticas de gestão de pessoas;
- e) Não realiza monitoramento de informações relevantes sobre a força de trabalho, não sendo assegurado que as informações relativas à sua força de trabalho são atuais e precisas; e
- f) Não possui órgão consultivo na área de recursos humanos.

Ressalte-se que a apresentação do questionário ocorreu após a realização dos trabalhos de campo, no momento da produção do relatório de auditoria, prejudicando o desdobramento das informações apresentadas no QACI - Gestão de Pessoas, ou seja, a realização de entrevista e análise de documentos que evidenciam as respostas apresentadas. Os documentos utilizados para confirmar parte das respostas apresentadas pela UJ foram: 1) Relatório de Gestão 2014; 2) Regimento Interno; 3) Manual de



Legislação de Pessoal; 4) Programa Anual de Capacitação e Relatórios de Auditoria Interna.

Causa

A omissão parcial do gestor na implantação de mecanismos de controle interno por falta de pessoal tem prejudicado o bom andamento da gestão da UJ. Caberia ao Chefe do Serviço de Recursos Humanos e ao Superintendente Estadual, nos termos dos artigos 96 e 105, da Portaria nº 270/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, corrigir tal situação.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Da análise do preenchimento do “QACI – Gestão de Pessoas” pode-se inferir que a UJ apresenta princípios e padrões documentados e treinamento básico sobre controles internos, o que corresponde a um nível de maturidade dos controles internos intermediário. Entretanto, as deficiências apresentadas pela UJ no tocante aos controles internos administrativos para a gestão de pessoas possibilita a ocorrência de impropriedades, como as já evidenciadas no presente relatório, quais sejam: Não apresentação de informações ou documentos relativos à gestão de pessoas ao órgão de controle interno; Acumulação ilegal de cargo público; Falhas no controle de frequência dos servidores cedidos; e Diversas ocorrências na folha de pagamento da UJ.

Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver e apresentar à CGU-R/PA mecanismos de controles internos na área de gestão de pessoas, que possibilitem o atendimento das solicitações dos órgãos de controle em tempo hábil.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503502

Unidade(s) Auditada(s): FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA SAUDE

Município (UF): Belém (PA)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no(s) Relatório(s) de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA - 201503502

– Deficiências na acessibilidade ao prédio da UJ por pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida. (item 1.2.2.1)

– Impropriedades na gestão dos bens imóveis de responsabilidade da Suest/PA. (item 2.1.1.1)

– Fragilidade no controle de frequência dos servidores cedidos. (item 4.1.3.1)

– Existência de servidores com acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública. (item 4.1.4.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.654.972-**	Superintendente	Regular com	Itens 1.2.2.1, 2.1.1.1, 4.1.3.1 e

	Estadual	Ressalva	4.1.4.1 do Relatório de Auditoria nº 201503502
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Belém (PA), 10 de setembro de 2015.

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503502

Unidade Auditada: Superintendência Estadual da Funasa no Pará - Suest/PA

Ministério Supervisor: Ministério da Saúde

Município/UF: Belém (PA)

Exercício: 2014

1. Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014, da Superintendência Estadual da Funasa no Pará - Suest/PA, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Contas do exercício de 2014, referem-se às falhas na condução de processos licitatórios; às impropriedades na gestão dos bens imóveis sob sua responsabilidade; e a falhas nos controle internos da gestão de recursos humanos, em especial na fragilidade do controle de frequência de servidores, nos controles sobre acumulação de cargos públicos e nos controles quanto aos lançamentos de remuneração de servidores.
3. Verificou-se que essas situações decorreram de fragilidades dos controles internos na Seção de Recursos Logísticos pela ausência de manuais e rotinas de trabalho baseados nas disposições da Lei 8.666/93 e demais normativos; da insuficiência, atrelada à deficiência de capacitação, de servidores no Setor de Patrimônio e a ausência de rotinas, manuais e procedimentos para a gestão dos bens imóveis; da ausência de mecanismos de controle interno para o gerenciamento do prazo de cadastramento no Sisac-TCU; da falta de controles internos capazes de identificar em tempo real o não cumprimento dos prazos e determinações legais e aplicar as sanções cabíveis no controle de frequência dos servidores e, mapear os casos de acumulação de cargo público; e das fragilidades nos controles internos por ausência de mecanismos de controle e carência de pessoal.
4. Foram expedidas recomendações no intuito de implementar manuais e rotinas de trabalho para facilitar a execução das atividades inerentes à Seção de Recursos Logísticos; de reestruturar o Setor de Patrimônio, avaliando-se a conveniência e oportunidade de remanejamento de pessoal de outros setores; de implementar manuais contendo rotinas para facilitar a execução das atividades de responsabilidade do Setor de Patrimônio e atualizar os imóveis no SPIUnet; desenvolver mecanismos de controle interno que possibilitem realizar o envio dos atos de pessoal ao TCU no prazo determinado na IN/TC nº 55/2007; exigir tempestivamente dos cessionários a apresentação da folha de ponto dos servidores; apurar responsabilidade daqueles que autorizaram o pagamento de servidores sem que houvesse elementos capazes de demonstrar que esses servidores realizaram suas atividades; apurar a situação dos servidores que estão acumulando ilegalmente cargos públicos, empregos ou funções públicas; e corrigir as inconsistências na folha de pessoal.
5. Em 2014 o atendimento às recomendações oriundas da auditoria de contas do exercício de 2013 foi satisfatório; considerando que, das oito recomendações efetuadas, apenas uma recomendação encontra-se pendente de atendimento e continua sendo monitorada por meio do Plano de Providências Permanente. Em relação as 78 prestações de contas apresentadas no exercício de 2014, foram analisadas apenas 47, ou seja, 60%, não obstante a suficiência de servidores lotados no Setor de Convênios.

6. Como pontos positivos da gestão, destacam-se princípios e padrões documentados e treinamento básico sobre controles internos, o que corresponde a um nível de maturidade dos controles internos intermediário, na gestão de recursos humanos e, em relação à gestão de compras, a existência de normativos internos e procedimentos disciplinando as compras e contratações. Verificou-se, também, a adoção de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições e contratações. Destaca-se o exame pela Procuradoria Federal de todos os processos de compras, inclusive por dispensa e inexigibilidade. Na avaliação das transferências concedidas, em que pese a deficiências de técnicos para realização das atividades de fiscalização, a Unidade realizou de forma satisfatória suas atividades e conseguiu superar a meta de fiscalizações programadas.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III art. 9º da Lei 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto 93.872/86 e inciso VI art. 13 da IN/TCU/Nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2015.